



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Código de Registro TCE: DD72A1D6AF7C6BC63E80574E436510A918201F38

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ** pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Santa Catarina, com sede Administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, tendo como participante entidade participante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo critério de julgamento será por **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO**, o qual será processado e julgado segundo o estabelecido na 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, Decreto Municipal que Regulamenta o Registro de Preço nº 2.661/2025, cuja proposta deve ser apresentada nos termos do presente Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira **Thais Aparecida Begnini** e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 2.714, de 26 de setembro de 2025, de acordo com condições estabelecidas pelo presente Edital, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.1. A apresentação da proposta deverá ocorrer por meio eletrônico, até o dia e hora abaixo especificados.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE ENTREGA: PREÇO POR ITEM

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: 27/01/2026

DATA DA SESSÃO DE LANCE: 30/01/2026

HORÁRIO: 07h30min (horário de Brasília)

FORMATÇÃO: ELETRÔNICA

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

ENDEREÇO: <https://portaldecompraspublicas.com.br/>

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**



EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E FUNCIONAIS DAS SECRETARIAS, FUNDOS, ÓRGÃOS E DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS E EXECUTADOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, conforme descrições e especificações constantes no Termo de Referência e Anexos deste edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto neste Edital.

2.3. Os serviços, quantitativos e valores máximos desta licitação está disposto no Termo de Referência, Anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que possuam qualquer vedação estabelecida no art. 14, da Lei 14.133, de 2021 e aquelas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada, b) em consórcio, c) estrangeiras.

3.2.1. O impedimento de que trata o item 3.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.2. A vedação de que trata o item 3.2., "b", justifica-se por tratar-se de objeto comum, amplamente comercializado por diversas entidades empresariais, e que, no cenário em voga, se permitido, tenderia a cercear as possibilidades de competição.

3.3. A vedação de que trata o item 3.2. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4 Não poderão participar desta licitação Entidades empresariais que estejam reunidas



em consórcio;

3.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com os agentes/servidores públicos designados, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disciplina o art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma Portal de Compras Públicas, utilizada para o gerenciamento deste processo eletrônico e efetuar o seu credenciamento para participação neste Pregão Eletrônico.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alegação, derivada de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ainda, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Jaborá, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



5.2. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe às licitantes interessadas a atualização da proposta de preços já cadastrada, caso julgarem necessário.

5.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de proposta de preços e habilitação previstas no Edital.

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública, da fase de envio de lances, realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico** e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

5.7.2. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, indicando o campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.8. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsiderados.

5.9. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



5.10. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico e no seu transcorrer, até que se proceda à homologação do processo.

6. DAS PROPOSTAS

6.1. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário de cada item** em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) **Especificações detalhadas** do objeto ofertado, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, consoante as exigências editalícias;
- c) **Indicação da data do orçamento**, não serão aceitas datas de orçamento anteriores a publicação deste edital, em havendo datas anteriores, será considerada para fins a data disposta no preâmbulo do edital.

6.2. Os licitantes poderão participar com uma **única marca por item**, quando aplicável, sob pena de desclassificação.

6.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais ou comerciais e entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

6.4. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

6.5. Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao estimado para aquisição

6.6. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura, estabelecida no **item 1.1** deste Edital.

6.6.1. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.7. Poderão ser admitidos ou desconsiderados pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica da proposta e não comprometam a aferição da qualificação do licitante.

6.8. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, **os quais devem ser encaminhados em formato digital**, em arquivo único (.pdf e/ou .rar), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas** após declarado o licitante vencedor.

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690, de 19 de julho de 2012;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, demonstrando situação regular perante a Fazenda Nacional, expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB), com apresentação de certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.
- f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

7.1.3 – Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial** ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão,
 - a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.1.4 Da qualificação técnica

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação** – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e/ou Declaração assinada pela empresa participante que se compromete em cumprir expressamente o exigido no edital e termo de referência.

7.1.5 DAS DECLARAÇÕES

- a) Relatório de consulta negativa (**contendo Razão Social e CNPJ**) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
- b) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (**CNPJ**), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/fp=INABILITADO:CERTIDAO;>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- c) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) **(CPF)**, emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/fp=INABILITADO:CERTIDAO>;
- d) Para fins de comprovação do exigido no subitem 2.2 a licitante deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) ou ainda se valer do documento apresentado na alínea "a" deste subitem;
 - d.1) Para verificação de objeto compatível serão considerados os Grupos incluídos na Divisão da Seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE.
- e) Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);
 - e.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.
 - e.2) Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.
- f) Para comprovação de enquadramento de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1.1. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - f.1) apresentar juntamente com a Certidão Simplificada, Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. O não envio destes documentos impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

7.3. O prazo de envio da documentação complementar, será o mesmo estabelecido no item 7.1, podendo o(a) Pregoeiro(a) estender o prazo a seu critério, porém, cabe as licitantes o acompanhamento do processo e atendimento das exigências.

7.4. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura.

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, necessários à confirmação daqueles



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

7.6. Os documentos de habilitação complementares têm como objetivo a diligência da documentação já apresentada, não sendo permitida através da complementação do item 7.5, o envio de documentos faltantes, exigidos neste edital, tendo como causa a inabilitação.

7.7. De acordo com a documentação complementar exigida poderá o Pregoeiro dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.

7.8. Caso a licitante apresente para habilitação, Contrato Social arquivado e emitido pelo site da Junta Comercial o mesmo será autenticado.

7.9. Caso encontre-se com *status* “expirado” e não seja possível a verificação de sua autenticidade, restará a licitante pré-habilitada, devendo esta apresentar contrato social em vigência para aferição das informações pertinentes, não sendo aceita qualquer alteração contratual que devesse constar para habilitação.

7.10. As licitantes poderão substituir os documentos referidos no **item 7.1.3**, pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF** do Poder Executivo Federal.

7.11. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

7.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no item 7.1.3, por alguma empresa Enquadrada como Microempresa ou Empresa e Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, devendo anexá-las, dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), em campo próprio no Portal de Compras Públicas.

7.12.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

documentação exigida no **item 7.1.3**, mesmo que os documentos apresentem alguma restrição.

7.12.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 7.12.**, implicará decadência do direito à contratação conforme art. 90, da Lei nº 14.133, de 2021 e sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.13. A não apresentação da documentação de Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Certidões Negativa de Licitante Inidôneas e Inabilitados, não acarretará a inabilitação da proponente, podendo esta ser consultada para fins de habilitação, a qualquer tempo pelo(a) Pregoeiro (a) e/ou requeridas à licitante.

7.14. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previstos em Lei, em caso de inabilitação.

7.15. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.16. Conforme art. 1º, da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova na Administração Municipal, para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada.

7.16.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082, de 2018.

7.16.2. Faculta-se à Pregoeiro (a) a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, conforme disciplina o art. 1º, § 1º da Lei nº 5.082, de 2018.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

8.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

8.2. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no Preâmbulo deste edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. No transcorrer da sessão, em havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) avisará, através do chat, o horário de suspensão e posterior retomada da sessão pública.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3. Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

9.6. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

9.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

9.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19. Encerrada etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.19.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.19.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.19.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão referencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

9.19.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.20.2. Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

9.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

9.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.21.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e
- b) Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.22. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.23. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.25. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas,

9.25.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Após análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, encaminhando-se o processo para adjudicação e homologação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

10.2. Como proposta final será considerado o relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas, que estará disponível após o término da fase de lances e declaração de vencedores.

10.3. O relatório de vencedores com os lances finais levado em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.7. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta cadastrada junto ao sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

10.7.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

11. DO PARECER TÉCNICO

11.1. Em havendo necessidade no transcorrer do processo o Pregoeiro poderá encaminhá-lo à Secretaria Municipal solicitante, para análise técnica.

11.2. Caso haja a devolutiva, de Parecer Técnico que opine pela desclassificação e/ou inabilitação da empresa vencedora, o Pregoeiro, efetuará a análise e convocará para nova negociação, as empresas subseqüentes, obedecendo-se a ordem de classificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

11.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro efetuará a classificação final e posterior habilitação, encaminhando o processo à Autoridade Competente para análise da adjudicação e homologação.

12. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**, disponível no Portal de Compras Pública.

12.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhar à Autoridade Competente, que decidirá sobre a impugnação e/ou pedido de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, de acordo com o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. Deferida a impugnação e/ou os pedidos de esclarecimento, contra o ato convocatório, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.2.1. Nos casos em que o deferimento da impugnação e alteração do edital não caracterizarem alteração de proposta, poderá, à critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio da proposta e abertura do certame.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

13.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, sendo concedidos após a etapa de negociação e, após a etapa de habilitação.

13.1.1.1. É de responsabilidade das licitantes o acompanhamento ao sistema em tempo real, para manifestação nos prazos definidos, não sendo aceita reclamação posterior de desconhecimento dos prazos já finalizados.

13.1.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação,

13.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e, sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, o qual será disponibilizado a



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o Pregoeiro anunciará à licitante vencedora.

13.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração aos termos desta licitação, o licitante que os tenha aceitado sem objeção, e após o julgamento venha apontar falhas ou irregularidade. Tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros; sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DO REGISTRO DOS PREÇOS

15.1. Após a homologação do resultado, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo "II")** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

15.1.1. A consulta da referida Ata de Registro de Preços poderá ser feita através de acesso ao portal do município de Jaborá, pelo link: <https://jabora.sc.gov.br/licitacoes/> consultando o número deste Pregão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

15.2. Como ato concreto para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerada a participação da empresa vencedora no certame licitatório, tendo esta apresentado sua proposta final. Em caso de recusa da primeira colocada em fazê-lo, fica facultado ao Órgão Gerenciador examinar a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e, procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e, assim sucessivamente.

15.3. A efetividade da Ata de Registro de Preços se caracterizará mediante a sua assinatura pelas partes e publicação da mesma no Diário Oficial dos Municípios, que terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

15.5. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.6. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

15.7. Surgindo durante a validade da Ata de registro de preços, algum fato impeditivo referente a contratação do fornecedor registrado, poderão ser convocados os fornecedores constantes no cadastro reserva.

15.7.1. Serão considerados como fato impeditivo, a abertura de processo administrativo, mediante notificação, pela perda das condições de habilitação, não pagamento das obrigações trabalhistas, atraso na entrega, irregularidades na prestação do serviço/cumprimento do objeto.

15.8. Por ocasião da emissão da Ordem de Compra, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.

15.8.1. Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de cancelamento dos preços registrados pelo Detentor da ata de registro de preços, facultando a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

classificado, obedecidas as condições de habilitação e demais condições estabelecidas neste Edital.

15.8.2. No caso nenhum dos licitantes remanescentes aceitar as condições do primeiro classificado, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderão ser convocados os remanescentes para negociação, na ordem de classificação, para obtenção de melhores preços ou ainda, quando frustrada a negociação, contratar nas condições ofertadas por estes no processo licitatório.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A recusa imotivada do adjudicatário em cumprir a Ata de Registro de preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total dos itens a que detém pela adjudicação e homologação, contada a partir do primeiro dia após ser validada a Ata de Registro de Preços, nos termos do **item 16** do presente instrumento convocatório.

16.2. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

16.3. A penalidade de multa, prevista no **item 16.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

16.4.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

16.4.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

16.4.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

17. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

17.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio das Ordens de compra aos fornecedores devidamente registrados.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei 14.133 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, para a devida repactuação dos valores.

17.3.2. A revisão dos valores poderá ser registrada por simples termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços inicial.

17.3.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.4. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o item do licitante melhor classificando efetuando a convocação dos demais licitantes constantes no cadastro reserva, ou iniciar outro processo licitatório visando a aquisição pretendida.

17.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

18. DA ENTREGA

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a realizar o fornecimento dos **materiais de expediente, materiais de escritório e materiais correlatos**, de forma **parcelada**, conforme a demanda das Secretarias Municipais, Fundos, Órgãos e demais unidades da Administração Direta do Município de Jaborá/SC, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da respectiva requisição de fornecimento, devendo o prazo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, **sem exigência de quantidade mínima**, sendo vedada a imposição de complementação de pedido, independentemente do volume solicitado.

18.2. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos, as condições, a forma e o local de entrega do(s) objeto(s) licitado(s), em conformidade com as especificações



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

estabelecidas no Termo de Referência, constante no **Anexo "I"** deste Edital, bem como com as demais disposições nele previstas relativas à entrega e execução contratual.

18.3. Para fins de acompanhamento, solicitação e alinhamento operacional relacionados à entrega do objeto, a comunicação entre a Secretaria solicitante e a contratada poderá ocorrer por meios eletrônicos, incluindo o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços e, de forma complementar, aplicativos de mensagens instantâneas, como o WhatsApp, visando à celeridade do trâmite, sem prejuízo das comunicações formais exigidas no processo administrativo.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

19.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

19.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

19.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo "observação" do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal,

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o "item b" o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

19.9 A Prefeitura Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

19.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município Jaborá será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 18.9**, a partir da data de sua reapresentação.

19.11 devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

19.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

20.1.1. Automaticamente:

20.1.1.1. Por decurso do prazo de vigência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

20.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

20.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

20.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

20.2.1. A pedido quando:

20.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

20.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

20.2.2. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 14 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

20.2.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

20.2.3.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 9.1 do Edital;

20.2.3.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

20.2.3.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

20.2.3.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

20.2.3.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

20.2.3.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

20.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, por informativo no sítio www.diariomunicipal.sc.gov.br.

20.4. Ocorrendo o cancelamento de item da ata de registro de preços, poderá a Unidade Gestora contratar os demais licitantes previstos no cadastro reserva.

21. DO CADASTRO RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, mediante a formulação de novo lance no sistema de gerenciamento do referido certame.

21.1.1. Não havendo no sistema de gerenciamento do certame, campo para registro de lance com valor igual ao do vencedor, visando a formação do cadastro reserva, a licitante interessada deverá, no prazo de 2 (dois) dias após encerrada a sessão, encaminhar proposta visando a formação do cadastro, no e-mail a ser informado.

21.1.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 20.1.1. não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado e/ou suspenso.

21.4. O Cadastro Reserva será formalizado em anexo a Ata de Registro de Preços.

21.5. Havendo a necessidade de formalização de nova Ata de Registro de Preços com algum dos fornecedores constantes no cadastro reserva, este será convocado para no prazo de 2 (dois) dias úteis apresentar sua documentação de habilitação, em conformidade com o edital.

22. DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

22.1. Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal de Jaborá que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultado ao Pregoeiro efetuar diligência, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante, às sanções previstas nos arts. 155 e 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3. As licitantes participantes deste certame licitatório declaram quando da apresentação e envio das propostas:

23.3.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, conforme dispõe o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3.2. Que atende aos requisitos de habilitação, e responde pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3.4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos diretos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3.5. Não possuir no quadro societário servidor público deste Município.

23.3.6. Que examinaram, minuciosamente, o presente Edital e seus Anexos, aceitando e submetendo-se integralmente às suas condições.

23.3.7. Que obtiveram satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a serem executados e/ou bens a serem fornecidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

23.4. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Jaborá não serão consideradas como motivos para impugnações.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.6. A simples participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

23.7. Todos os horários apresentados neste edital seguirão o horário de Brasília – DF.

23.8. O Município de Jaborá reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

23.9. Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pela Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborá e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica através do telefone (049) 3526-2000, e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br de segunda à sexta-feira a partir de 03/11/2025 a 31/01/2026 atendimento em turno único das 07h00min às 13h00min.

24. DOS ANEXOS DO EDITAL

24.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo "I" – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo "II" – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Jaborá, 19 de janeiro de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
ANEXO "I"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO:

2.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E FUNCIONAIS DAS SECRETARIAS, FUNDOS, ÓRGÃOS E DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS E EXECUTADOS NO ÂMBITO MUNICIPAL**, conforme condições descritas neste Termo de Referência e Anexos deste Edital.

2.2. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Jaborá/SC, por meio de suas Secretarias Municipais, Fundos, Órgãos e demais unidades da Administração Direta, executa de forma contínua e permanente uma ampla gama de serviços públicos, ações administrativas, programas institucionais e projetos voltados ao atendimento das demandas da população, bem como ao regular funcionamento da máquina pública municipal.

Para o adequado desempenho das atividades administrativas, operacionais e funcionais de todas as Secretarias Municipais, faz-se indispensável a disponibilização contínua de materiais de expediente, materiais de escritório e materiais correlatos, tais como papelaria em geral, itens para organização, arquivamento, escrita, impressão, acondicionamento de documentos, materiais de apoio administrativo e demais insumos essenciais às rotinas diárias dos setores públicos.

Durante o exercício as Secretarias Municipais desenvolverão diversas ações administrativas e institucionais, incluindo atendimentos ao público, elaboração de documentos oficiais, processos administrativos, reuniões internas e externas, capacitações, oficinas, eventos institucionais, execução de políticas públicas setoriais,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

além do acompanhamento, controle e fiscalização de programas e projetos municipais. Todas essas atividades demandam, de forma direta e contínua, o uso regular de materiais de expediente e escritório, os quais são imprescindíveis para assegurar a eficiência, a organização e a continuidade dos serviços públicos prestados.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete o funcionamento dos setores administrativos, ocasionando atrasos na tramitação de processos, prejuízos ao atendimento à população, desorganização documental e dificuldades na execução das atribuições legais e institucionais de cada Secretaria. Assim, a aquisição planejada e contínua desses itens mostra-se essencial para garantir a manutenção da rotina administrativa e a qualidade dos serviços ofertados pelo Município.

Considerando que as demandas por materiais de expediente e escritório são recorrentes, variáveis e distribuídas ao longo do exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública. Essa sistemática possibilita a aquisição dos materiais de forma gradual, conforme a real necessidade de cada Secretaria, evitando estoques excessivos, desperdícios, aquisições emergenciais e descontinuidade no fornecimento, além de promover maior controle, planejamento e economicidade dos recursos públicos.

O Registro de Preços também proporciona maior flexibilidade na gestão administrativa, permitindo o atendimento simultâneo e equilibrado das demandas das diversas Secretarias Municipais, respeitando suas especificidades e volumes de consumo, sem prejuízo à padronização dos materiais e à racionalização das compras públicas.

Dessa forma, a presente justificativa demonstra a necessidade, a conveniência e a relevância do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de escritório e materiais correlatos, destinados à manutenção e ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e funcionais das Secretarias, Fundos, Órgãos e demais unidades da Administração Direta do Município de Jaborá/SC, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, reafirmando o compromisso do Município com uma gestão pública responsável, organizada e eficiente.

4 - DO PRAZO, EXECUÇÃO, LOCAL E VIGÊNCIA DA ATA.

4.1. Os itens contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas neste Termo de Referência.

4.2. Os proponentes vencedores, quando solicitados pelo setor de compras do município, deverão atender as seguintes exigências:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a realizar o fornecimento dos **materiais de expediente, materiais de escritório e materiais correlatos**, de forma **parcelada**, conforme a demanda das Secretarias Municipais, Fundos, Órgãos e demais unidades da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Administração Direta do Município de Jaborá/SC, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da respectiva requisição de fornecimento, devendo o prazo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, **sem exigência de quantidade mínima**, sendo vedada a imposição de complementação de pedido, independentemente do volume solicitado.

b) As entregas deverão ocorrer **mediante solicitação formal da Administração Municipal**, em local previamente definido pelo Departamento de Compras ou setor responsável, garantindo organização, pontualidade e a adequada destinação dos materiais às atividades administrativas, operacionais e funcionais das Secretarias Municipais.

c) Todos os itens deverão ser entregues **novos, em perfeito estado de conservação e uso**, livres de avarias, defeitos, danos, vícios aparentes ou ocultos, rasuras, amassados ou quaisquer irregularidades que comprometam sua funcionalidade, qualidade ou conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

d) As despesas relativas a **transporte, acondicionamento, carga, descarga, manuseio, embalagens adequadas, seguros e demais custos logísticos** correrão **exclusivamente por conta da CONTRATADA**, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município de Jaborá/SC.

e) A **CONTRATADA** deverá garantir que os materiais fornecidos sejam de **linha regular de fabricação**, compatíveis com as especificações técnicas exigidas, devidamente embalados e acondicionados de forma a preservar suas características, integridade e qualidade até o recebimento definitivo pela Administração Municipal.

f) Caso algum material apresente **desconformidade, defeito, dano, divergência de especificação, quantidade incorreta ou qualquer irregularidade**, constatada no ato da entrega ou durante o prazo de recebimento provisório, a **CONTRATADA** deverá proceder à **substituição do item**, sem ônus ao Município, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a notificação, ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

em prazo diverso a ser definido pela Administração, conforme a natureza do material e a urgência da demanda.

g) O atraso na entrega, o fornecimento de materiais **fora das especificações**, em condições inadequadas de uso ou em quantidade diversa da solicitada caracterizará **infração contratual**, sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades previstas na legislação vigente, no edital e no instrumento contratual.

h) Fica expressamente vedada a imposição de **quantidade mínima**, complementação de pedido ou qualquer restrição de fornecimento, devendo a **CONTRATADA** atender integralmente às solicitações da Administração Municipal, conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria ou unidade requisitante.

i) O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá comprometer diretamente o **funcionamento das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais**, sendo considerado de **alto impacto administrativo**, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções legais e contratuais cabíveis.

j) Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas, de qualidade e de segurança aplicáveis, bem como às especificações estabelecidas no edital, nas normas da ABNT, quando couber, e demais legislações pertinentes, devendo a **CONTRATADA** manter todas as condições de habilitação e regularidade exigidas durante a vigência do contrato.

k) A Administração Municipal reserva-se o direito de, a qualquer tempo, realizar avaliações, inspeções, conferências quantitativas e qualitativas ou solicitar amostras dos materiais fornecidos, com a finalidade de verificar a qualidade, conformidade e atendimento às especificações estabelecidas. A constatação de irregularidades poderá ensejar a **rejeição do fornecimento**, a **substituição dos materiais** e a aplicação das penalidades cabíveis.

4.3 A entrega dos itens será acompanhada pelo responsável e fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.4 O aceite do item não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

4.5 Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.6 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.7 Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador.

4.8 Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

4.9 A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1 Por ocasião do recebimento dos itens, o órgão requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, inclusive a renovação dos quantitativos originais da Ata.

6.2 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo **representante legal** obrigatoriamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento. Caso a assinatura não seja realizada dentro desse prazo, a ata será automaticamente repassada ao segundo colocado.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos,

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo,

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido,

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos itens entregues e o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas,

7.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores,

7.1.8 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão,

7.1.9 Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento,

7.1.10 Solicitar o(s) item(s),

7.1.11 Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

7.2. São obrigações do FORNECEDOR:

7.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação,

7.2.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

7.2.3. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos,

7.2.4. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Jaborá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) serviço(s),

7.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

de Jaborá obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento,

7.2.6. Comunicar por escrito ao Município de Jaborá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário,

7.2.7. Entregar os itens no prazo e forma ajustados conforme solicitação da Secretaria competente do Município de Jaborá-SC,

7.2.8. Permitir a fiscalização pelo contratante,

7.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados,

7.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens.

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 Os tributos incidentes sobre o valor poderão ser retidos pela CONTRATANTE e recolhidos diretamente ao órgão legitimado, conforme legislação respectiva, mas a não retenção não exime a CONTRATADA de arcar com suas obrigações fiscais, ou indenizar a CONTRATANTE, pelos prejuízos que lhe foram causados decorrentes de tal omissão.

7.5 Todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias e quaisquer outros incidentes e despesas que venham a incidir sobre esta prestação de serviços estão incluídos no preço deste instrumento e serão suportados unicamente pela CONTRATADA.

7.6 A **CONTRATADA** obriga-se a inserir, obrigatoriamente, no rodapé de cada Nota Fiscal emitida, o número da autorização prévia fornecida pela Administração Municipal. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada **exclusivamente** para o endereço eletrônico **financas@jabora.sc.gov.br**, o qual constitui o **único canal oficial** para recebimento, análise e processamento desse documento para fins de pagamento. O uso de aplicativos de mensagens instantâneas, como o **WhatsApp**, poderá ser admitido **apenas** para fins de **comunicação operacional**, tais como pedidos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

acompanhamento de entregas, esclarecimentos e orientações preliminares, **sendo expressamente vedado** o envio de Notas Fiscais, documentos formais, arquivos oficiais ou qualquer material que dependa de protocolo administrativo por esses meios. O Município **não se responsabilizará** por atrasos no pagamento, prejuízos ou impedimentos decorrentes do envio de Notas Fiscais ou documentos oficiais por canais incorretos, informais ou não autorizados, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a observância dos procedimentos e canais oficiais estabelecidos.

8. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

8.1. Os custos da prestação de serviço, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

9. RELAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA PROPOSTA / VALOR MÁXIMO

9.1. Com relação ao valor, o preço máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios.

9.2. Com relação a quantidade, foram estimadas uma vez que é imprevisível a quantidade exata a ser utilizada.

9.3. A estimativa de custo anual para o objeto é de: distribuídos conforme os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	ADAPTADOR DE SILICONE PARA LÁPIS 2 DEDOS TIPO DE LÁPIS DE GRAFITE E CHUMBO. MATERIAL SILICONE HIPER MACIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DIÂMETRO 8 MM BURACO. IDEAL PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS OU NÃO, AUXILIANDO NA PEGADA CORRETA, PRINCIPALMENTE NA COORDENAÇÃO MOTORA FINA PINÇA.	200	UND	R\$ 5,08	R\$ 1.016,00
2.	ADESIVO INSTANTANEO TEKBOND 20G BICO ANTIENTUPIAMENTO	200	UND	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
3.	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL COM CABECA BOLINHA COM NO MINIMO DE 2 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR JOGAR OFFICE.	50	CAIXA	R\$ 11,27	R\$ 563,50
4.	ALFINETE N 29 PARA MAPA FEITO DE ACO NIQUELADO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE	50	CAIXA	R\$ 10,54	R\$ 527,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	50G. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACC.				
5.	ALFINETE, DE ESCRITORIO, MAPA, NUMERO 01, CORES DIVERSAS, COM CABECA DE POLIESTIRENO E CORPO DE ARAME DE ACO NIQUELADO. EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES, COM TOLERANCIA DE -1 UNIDADE. ROTULAGEM AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE LEGIVEL E INDELEVEL, COM NO MINIMO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, QUANTIDADE E MARCA. ATENDER AS PORTARIAS VIGENTES DO INMETRO.	100	CAIXA	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00
6.	APAGADOR, DE QUADRO BRANCO, CORPO PLASTICO, COM FELTRO, DIMENSOES 140 MM X 50 MM X 40 MM C X L X A COM TOLERANCIA DE ATE -2%. EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE LEGIVEL E INDELEVEL, COM NO MINIMO: NOME CNPJ DO FABRICANTE E MARCA. ATENDER AS PORTARIAS VIGENTES DO INMETRO.	120	UND	R\$ 2,88	R\$ 345,60
7.	APONTADOR LÂMINA DE AÇO.	2000	UND	R\$ 0,20	R\$ 400,00
8.	APONTADORES COM DEPOSITO.	1.000	UND	R\$ 0,57	R\$ 570,00
9.	ARGILA CINZA: PACOTE DE 1KG.	70	PACOTE	R\$ 5,35	R\$ 374,50
10.	ARGOLA PARA CHAVEIROS EM AÇO INOX - 100 UNIDADES.	20	CAIXA	R\$ 44,60	R\$ 892,00
11.	BALÃO COLORIDO, NUMERO 6,5 PACOTE COM 50 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
12.	BALÃO DE LÁTEX REDONDO, GIGANTE, PACOTE COM 01 UNIDADE, 75CM, 36 POLEGADAS. CORES VARIADAS A SER DEFINIDO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	100	UND	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00
13.	BALAO DE LATEX, NÚMERO 11 POLEGADASCONTEUDO DA EMBALAGEM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO PRODUTO EM LATEX NATURAL. CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 14,89	R\$ 2.978,00
14.	BALAO DE LATEX, NÚMERO 9 POLEGADASCONTEUDO DA EMBALAGEM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO PRODUTO EM LATEX NATURAL. CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 14,89	R\$ 2.978,00
15.	BALAO METALIZADO NA COR CONFORME A SOLICITAÇÃO METALIZADO NÚMERO 09, NO FORMATO DE PERA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$ 69,13	R\$ 3.456,50
16.	BALÃO BEXIGA CANUDO 260, PARA ESCULTURAS, PACOTE COM 50 UNIDADES MODELAGEM FACIL, PACOTE COM 50 UNID, NAS CORES TRANSPARENTE, BRANCA, AZUL TURQUESA, AZUL CLARO, AMARELO OURO, LARANJA,	50	UND	R\$ 10,12	R\$ 506,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	VERDE BANDEIRA, PRETA, LILÁS, PRATA, DOURADA, ROXO, VERDE LIMÃO, VERMEHO, ROSA PINK, ROSA CLARO E SORTIDO, A SER DEFINIDO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO				
17.	BARBANTE COMPOSIÇÃO 85 ALGODÃO E 15 OUTRAS FIBRAS, NÚMERO FIOS 12, COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO COM 305M.	100	ROLO	R\$ 22,79	R\$ 2.279,00
18.	BARBANTE COMPOSIÇÃO ALGODÃO COLORIDO, NÚMERO FIO 04, UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO COM 50G.	100	ROLO	R\$ 22,79	R\$ 2.279,00
19.	BARBANTE COMPOSIÇÃO ALGODÃO CRU, NÚMERO FIOS 08, UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO COM 300M.	100	ROLO	R\$ 22,79	R\$ 2.279,00
20.	BARBANTE RUSTICO DE SISAL RAMI, JUTA, FIO DE 2 MM COM 100 METROS MARROM.	20	ROLO	R\$ 22,79	R\$ 455,80
21.	BARBANTE COM NO MÍNIMO 600 METROS. COR CRU FIO NÚMERO 06.	200	ROLO	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
22.	BASTÃO DE COLA DE 7 MM PARA PISTOLA DE COLA QUENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	200	PACOTE	R\$ 66,50	R\$ 13.300,00
23.	BASTÃO DE COLA DE 11,2 X 30MM GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	200	PACOTE	R\$ 66,50	R\$ 13.300,00
24.	BASTÃO DE FUMAÇA COLORIDA 20 MM COR A DEFINIR.	200	UND	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
25.	BOLA DE ISOPOR 30MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$ 17,90	R\$ 895,00
26.	BOLA DE ISOPOR 50MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
27.	BOLA DE ISOPOR 70MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
28.	BOMBA ELÉTRICA ENCHER BALÕES INFLADOR FESTA BEXIGAS, DIMENSÕES 18CM X 13CM X 12CM VOLTAGEM 220V COM FUNÇÃO DE ESVAZIAR, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS BICOS ADAPTADORES PESO 750G COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO 1,00M POTÊNCIA 600W MATERIAL PLÁSTICO.	10	UND	R\$ 112,30	R\$ 1.123,00
29.	BORRACHA ESCOLAR BRANCA ATÓXICA NÚMERO 40 – CAIXA COM 40 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 9,90	R\$ 990,00
30.	BORRACHA PONTEIRA – CAIXA COM 50 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
31.	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO COM LINHAS E PAUTA, CAPA/CONTRACAPA, PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFFSET 56G M ² , MÍNIMO DE 48 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM, CORES DIVERSAS.	2.200	UND	R\$ 2,70	R\$ 5.940,00
32.	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO COM LINHAS E PAUTA, CAPA/CONTRACAPA, PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFFSET 56GM ² , MÍNIMO DE 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X	2.500	UND	R\$ 6,55	R\$ 16.375,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	275MM, CORES DIVERSAS.				
33.	CADERNO BRUCHURÃO COSTURADO COM CAPA DURA 48 FOLHAS, PEQUENO 140MMX202MM COM LINHAS.	600	UND	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
34.	CADERNO BRUCHURÃO COSTURADO COM CAPA DURA 96 FOLHAS, PEQUENO 140MMX202MM COM LINHAS.	600	UND	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
35.	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURÃO CAPA DURA COM 48 FOLHAS. 202 X 148MM.	600	UND	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
36.	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA DE ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS. ESPIRAL COLORIDO, FOLHAS SEM PAUTA GRAMATURA 56 GM². FORMATO 275MM X 200MM.	1.200	UND	R\$ 6,85	R\$ 8.220,00
37.	CADERNO QUADRICULADO 01CM X 1CM.	300	UND	R\$ 9,85	R\$ 2.955,00
38.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, (CAPA DURA), FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFFSET 56GM², COM LINHAS E PAUTA, MÍNIMO DE 80 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM ESTAMPAS NEUTRAS.	600	UND	R\$ 6,15	R\$ 3.690,00
39.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, PAPEL ESPIRAL, (CAPA DURA), FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFFSET 56GM², COM LINHAS E PAUTA, MÍNIMO DE 200 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM, ESTAMPAS NEUTRAS.	1.200	UND	R\$ 11,55	R\$ 13.860,00
40.	CAIXA COM 12 LÁPIS DE COR MAIS 2 LÁPIS PRETO 1 BORRACHA LÁPIS DE COR SEXTAVADO CERA E MADEIRA, PIGMENTO AGLUTINANTE, CARGA COM DESENHO MACIO, RESISTENTE E DESLIZAMENTO FÁCIL AO PAPEL, CORPO COM FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO EM MADEIRA TOTALMENTE ATÓXICA - COM SELO DA FSC NO LAPIS, ORIUNDO DE MADEIRA PLANTADA, COM PRESERVAÇÃO DE FLORESTA NATIVA, ECOLOGICAMENTE CORRETO, IDEAL PARA USO ESCOLAR, RESISTENTE A QUEBRAS, PRODUTO NÃO ATÓXICO, IMPRESSÃO NO CORPO DO LÁPIS MARCA E MODELO DO FABRICANTE PREFERENCIALMENTE EM COR DOURADA FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM DE COMPRIMENTO, UNIDADE COM 12 LÁPIS COLORIDOS COM AS CORES ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, MARRON, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIN, ROSA CHICLETE OU PRATA E PRETO. LÁPIS PRETO NÚMERO2, SEXTAVADO, NÃO TÓXICO, COM GRAFITE RESISTENTE E DE FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, COM PONTA INICIADA, CORPO COM ESCRITA MACIA, EXCELENTE APAGABILIDADE, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO EM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS, COM SELO DA FSC	2000	UND	R\$ 7,14	R\$ 14.280,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	NO LAPIS PINTURA SEMI FOSCA COM VERNIZ NA COR PRETA OU AZUL, RESISTENTE À QUEBRA DA MINA, IMPRESSÃO NO CORPO DO MESMO, CONTEÚTO MARCA E MODELO DO FABRICANTE DO PRODUTO MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM DE COMPRIMENTO. APONTADOR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO. A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM ALTO RELEVO NO PRODUTO. BORRACHA LÁTEX, BORRACHA SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO PRODUTO. MARCAS ACEITÁVEIS FABER CASTELL, PRISMACOLOR E STAEDTLER.				
41.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20 LITROS COM TAMPAS E FECHO NAS LATERAIS.	100	UND	R\$ 38,85	R\$ 3.885,00
42.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50L COM TAMPAS E FECHO NAS LATERAIS.	100	UND	R\$ 57,80	R\$ 5.780,00
43.	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 X 15 CM.	500	UND	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
44.	CANETA CORRETIVA 7ML.	350	UND	R\$ 17,38	R\$ 6.083,00
45.	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ORIGINAL DURA MAIS, AZUL, PONTA MÉDIA DE 1.0MM, 50 UNIDADES.	200	CAIXA	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
46.	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ORIGINAL DURA MAIS, VERMELHA, PONTA MÉDIA DE 1.0MM, 50 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
47.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CRISTAL ORIGINAL DURA MAIS, PRETA, PONTA MÉDIA DE 1.0MM, 835205, 50 UNIDADES.	200	CAIXA	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
48.	CANETA GEL ESCRITA MACIA 1.6 - COM NO MÍNIMO 06 CANETAS.	50	CAIXA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
49.	CANETA PARA BANNER EDITÁVEL COM APAGADOR.	50	UND	R\$ 19,36	R\$ 968,00
50.	CANETINHA VAI E VEM PONTA MÉDIA VAI E VEM. TINTA LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS. ESTOJO PRÁTICO. ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO COM 12 CORES.	600	UND	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
51.	CANSON ESCOLAR, PAPEL PARA DESENHO EM BLOCO, COR BRANCO, TAMANHO A3.	400	UND	R\$ 6,95	R\$ 2.780,00
52.	CANUDO DE PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE CORESSORTIDAS, PACOTE COM 800 UNIDADES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3,5MM, MODELO RETO.	20	PACOTE	R\$ 39,78	R\$ 795,60
53.	CARTELA DE BINGO EM PAPEL JORNAL 45G - TAMANHO COMPRIMENTO 120MM, LARGURA 108MM - BLOCO COM 100 FOLHAS.	100	PACOTE	R\$ 4,58	R\$ 458,00
54.	CARTOLINA BRANCA.	3.500	UND	R\$ 0,60	R\$ 2.100,00
55.	CARTOLINA NAS CORES VARIADAS GRAMATURA DE 150G M, DIMENSÕES DE 50 X 66 CM.	2.000	UND	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

56.	CAVALETE DE PINTURA EM MADEIRA PINUS - 1 METRO	20	UND	R\$ 63,15	R\$ 1.263,00
57.	CLIPS MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 8,50	R\$ 850,00
58.	CLIPS MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 8,50	R\$ 850,00
59.	CLIPS MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 8,50	R\$ 850,00
60.	CLIPS MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 50 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 8,50	R\$ 850,00
61.	CLIPS MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 50 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 8,50	R\$ 850,00
62.	CLIPS MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 50 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 8,50	R\$ 850,00
63.	CLIPS MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 25 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 8,50	R\$ 850,00
64.	CLIPS MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 50 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 8,50	R\$ 850,00
65.	CLIPS PARA PAPEL COLORIDO 100 UNDADES, 28MM.	150	CAIXA	R\$ 4,60	R\$ 690,00
66.	COLA APLICAÇÃO PARA COLAR PORCELANA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, COURO, BORRACHA, CARTOLINA, TIPO ADESIVA E INSTANTÂNEA, A BASE DE ETILCIANOACRILATO, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM 20G.	50	CAIXA	R\$ 2,60	R\$ 130,00
67.	COLA A BASE DE ÁGUA BRANCA, PARA SER USADA EM PAPEL OU CARTOLINA, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA RESINA DE PVA, E ÁGUA, NÃO TÓXICA, COM BICO DOSADOR ROSQUEADO PARA FÁCIL REABASTECIMENTO E ECONÔMICO, E TAMPA ROSQUEADA QUE IMPEDE O RESSECAMENTO DA COLA NO BICO DOSADOR, NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	2.000	UND	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
68.	COLA BASTÃO BRANCA 40G A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, ATOXICA, EMBALAGEM EM MATERIAL PLASTICO CAIXA COM NO MÍNIMO 4	100	CAIXA	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	UNIDADES. MARCAS ACEITÁVEIS BIC, FABER CASTELL E ACRILEX.				
69.	COLA COLORIDA TIPO SEM GLITER, COR VARIADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 4 TUBOS DE NO MÍNIMO 23G CADA.	50	CAIXA	R\$ 46,82	R\$ 2.341,00
70.	COLA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D COLA DIMENSIONAL COM EFEITO RELEVO E ACABAMENTO COM GLITTER, PRONTA PARA USO. INDICADA PARA APLICAÇÃO EM TECIDOS DE ALGODÃO PRÉ-LAVADOS, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL, PAPELÃO, ISOPOR, ENTRE OUTROS MATERIAIS POROSOS. CARACTERÍSTICAS SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM AO AR. PROPORCIONA EFEITO 3D COM BRILHO INTENSO. EMBALAGEM FRASCO COM 35 ML, COM BICO APLICADOR DE PRECISÃO. CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA COMPRA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO UNIDADE. OBSERVAÇÃO PRODUTO DE USO ESCOLAR/ARTESANAL, DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LOTE NA EMBALAGEM.	100	UND	R\$ 6,62	R\$ 662,00
71.	COLA DO ARTESÃO 100ML. COLA DO ARTESÃO 100ML 84GR, SILICONE LÍQUIDO, ESPECIAL PARA E.V.A E ISOPOR, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA	50	UND	R\$ 12,60	R\$ 630,00
72.	COLA EM BASTÃO 20 G À BASE DE GLICERINA CAIXA COM 6 UNIDADES CONFORME INMETRO. COLA EM BASTÃO, NÃO TÓXICA, À BASE DE GLICERINA, COM SECAGEM RÁPIDA E SISTEMA DE ROSCA EFICIENTE, QUE GARANTE A PROTEÇÃO DO PRODUTO DURANTE O USO. INDICADA PARA COLAGENS EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, FOTOS E MATERIAIS POROSOS. PESO MÍNIMO 20 G POR BASTÃO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DEVENDO CONSTAR IMPRESSA NO CORPO DO BASTÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM, CONFORME PORTARIA INMETRO NÚMERO 481/2010. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 6 UNIDADES.	50	CAIXA	R\$ 5,62	R\$ 281,00
73.	COLA EXTRA DE 1 KG ADESIVO PVA PARA ARTESANATO, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) DISPERSÃO AQUOSA, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO. RENDIMENTO PARA MONTAGEM 160G/M ² . PARA LAMINAÇÃO: 100 G/M ² A 150 G/M ² . DEVERÁ CONTER RECOMENDAÇÕES DE USO COMO: PRENSA QUENTE: TEMPERATURA MÉDIA ENTRE 60°C E 90°C, PERÍODO 3 A 5 MINUTOS, TEMPO DE CURA DE NO MÍNIMO 12 HORAS. PRENSA FRIA TEMPERATURA ACIMA	120	UND	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	DE 12°C, PERÍODO SUPERIOR A 3 HORAS, TEMPO DE CURA DE NO MÍNIMO 24 HORAS. - VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO, COM TAMPA E BICO APLICADOR LEVEMENTE INCLINADO, ABERTURA DO BICO 18MM X 2MM PARA MELHOR MANUSEIO.				
74.	COLA GEL DECOUPAGE 250 GRAMAS.	20	UND	R\$ 27,36	R\$ 547,20
75.	COLA GLITTER 35G CRISTAL KIT COM 6 UNIDADES.	400	KIT	R\$ 6,79	R\$ 2.716,00
76.	COLA ISOPOR COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) EM ÁLCOOL ETÍLICO, COM BICO INJETOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM 90G.	20	CAIXA	R\$ 5,73	R\$ 114,60
77.	COLA PARA TECIDO - TIPO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA E CONSERVANTES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM 100G.	30	CAIXA	R\$ 12,60	R\$ 378,00
78.	COLA PERMANENTE PARA TECIDO 250G	50	UND	R\$ 43,93	R\$ 2.196,50
79.	COLA SILICONE - TIPO: FRIA, LÍQUIDAS, EMBALAGEM DE 100G.	1000	UND	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
80.	COLA UNIVERSAL - APLICAÇÃO: PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, COURO, BORRACHA, CARTOLINA, TIPO: ADESIVA E INSTANTÂNEA, A BASE DE ETILCIANOACRILATO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM 17G.	30	CAIXA	R\$ 4,48	R\$ 134,40
81.	COLCHETE, NÚMERO 5, 2.6 CM, CAIXA COM 72 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 5,00	R\$ 50,00
82.	CORTADOR DE ISOPOR BIVOLT AUTOMÁTICO COM CHAVE LIGA E DESLIGA (COM INDICADOR LUMINOSO) PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE = 30CM ALTURA DO CORTE = 8,5 CM POTÊNCIA CONSUMIDA = 7 WATTS.	1	UND	R\$ 432,60	R\$ 432,60
83.	CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHAS FIXA TAMANHO 7X10CM E CORDÃO NA COR PRETA.	1000	UND	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
84.	ELÁSTICO LÁTEX N18 PACOTE 2KG CORES DIVERSAS (COLORIDOS).	50	PACOTE	R\$ 32,53	R\$ 1.626,50
85.	ELASTICO LATEX AMARELO, NÚMERO 18 PACOTE COM 200 UNIDADES. COR AMARELO MATERIAL ATOXICO BORRACHA 100% NATURAL.	100	UND	R\$ 31,88	R\$ 3.188,00
86.	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL (AÇO TRATADO) POSSUI ALAVANCA POR ACIONADA POR SISTEMA MANUAL PERFURAÇÃO REDONDA CAPACIDADE DE	2	UND	R\$ 714,96	R\$ 1.429,92



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	ENCADERNAÇÃO: 400 FLS MÍNIMO PERFURAÇÃO MÍNIMO 12 FOLHAS DE 75G QUANTIDADE DE FUROS 49 COMPRIMENTO DE PERFURAÇÃO 300MM APROXIMADAMENTE DIÂMETRO DOS PUNÇÕES 4MM PASSO DISTÂNCIA DO CENTRO ENTRE OS FUROS 6MM TAMANHO DA BASE 330X260MM OU MAIOR MARCAS ACEITÁVEIS EXCENTRIX E MARES.				
87.	ENVELOPES KRAFT 190 X 250 MM CAIXA COM 250 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 48,13	R\$ 481,30
88.	ESPETINHOS PARA FRUTAS BAMBU EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. ESPETOS CONFECCIONADOS EM BAMBU NATURAL, BIODEGRADÁVEIS, ATÓXICOS, RESISTENTES E COM ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS, APROPRIADOS PARA USO ALIMENTAR. INDICADO PARA MONTAGEM DE FRUTAS, DOCES, PETISCOS OU PREPARAÇÕES EM OFICINAS PEDAGÓGICAS E EVENTOS ESCOLARES. TAMANHO PADRÃO: ENTRE 15 CM E 20 CM DE COMPRIMENTO. COM PONTA EM UM SÓ LADO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E COMPOSIÇÃO.	20	PACOTE	R\$ 4,46	R\$ 89,20
89.	ESTILETE LARGO DE 18 MM COR, AZUL, VERMELHO, ALTA RESISTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA EM AÇO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLLER.	150	UND	R\$ 23,07	R\$ 3.460,50
90.	ESTILETE TAMANHO PEQUENO 11CM.	100	UND	R\$ 7,60	R\$ 760,00
91.	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 18X37MM, 50 UNIDADES.	120	PACOTE	R\$ 6,50	R\$ 780,00
92.	EXTENSÃO ELÉTRICA COM RÉGUA DE 3 TOMADAS 10 METROS 2P+T BIVOLT OU 220V. EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO DE 10 METROS, NA COR PRETA, COM RÉGUA CONTENDO 3 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 2P+T, COMPATÍVEL COM REDES ELÉTRICAS BIVOLT OU 220V. ESPECIFICAÇÕES PLUGUE INJETADO EM PVC COM TERMINAIS INTERNOS EM LATÃO. TOMADAS INJETADAS EM POLIPROPILENO, TAMBÉM COM TERMINAIS EM LATÃO PRODUTO RESISTENTE, DE USO INTERNO, IDEAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, SALAS DE AULA E EVENTOS INSTITUCIONAIS CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136 SELO DO INMETRO OBRIGATÓRIO, IMPRESSO NA EMBALAGEM.	50	UND	R\$ 31,21	R\$ 1.560,50
93.	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO TIPO ESPÁTULA DIMENSÕES DE 20 X 150 X 10 MM.	150	UND	R\$ 13,64	R\$ 2.046,00
94.	FELTRO ESTAMPADO CORES DIVERSAS.	200	M²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
95.	FELTRO NA COR AMARELO CLARO SINTETÉTICA.	200	M²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

96.	FILTRO NA COR AMARELO NEON SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
97.	FILTRO NA COR AZUL CLARO SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
98.	FILTRO NA COR AZUL ESCURO SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
99.	FILTRO NA COR BRANCA SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
100.	FILTRO NA COR CINZA CLARO SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
101.	FILTRO NA COR CINZA ESCURO SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
102.	FILTRO NA COR LARANJA NEON SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
103.	FILTRO NA COR LARANJA SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
104.	FILTRO NA COR LILÁS SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
105.	FILTRO NA COR MARROM ESCURO SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
106.	FILTRO NA COR NUDE SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
107.	FILTRO NA COR PALHA SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
108.	FILTRO NA COR PINK SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
109.	FILTRO NA COR PRETA SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
110.	FILTRO NA COR ROSA BEBÊ SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
111.	FILTRO NA COR ROXO SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
112.	FILTRO NA COR VERDE ESCURO SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
113.	FILTRO NA COR VERDE NEON SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
114.	FILTRO NA COR VERMELHO ESCURO SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
115.	FILTRO NA COR VERMELHO ESCURO SINTETÉTICA.	200	M ²	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
116.	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO EM EMBALAGEM COM 1KG CADA PACOTE.	100	UND	R\$ 29,33	R\$ 2.933,00
117.	FILAMENTO PLA PREMIUM PRETO PESO 1KG DIÂMETRO 1,75MM CORES CONFORME A SOLICITAÇÃO.	200	UND	R\$ 88,40	R\$ 17.680,00
118.	FILME PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A3 303X426MM 125 MICRAS COM 100 UNIDADES	150	CAIXA	R\$ 53,50	R\$ 8.025,00
119.	FILME PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 22X30,7CM COM 100 UNIDADES	100	UND	R\$ 53,50	R\$ 5.350,00
120.	FIO DE SISAL, COR NATURAL, 02 MM BOBINA COM 1KG 500 METROS.	10	UND	R\$ 36,65	R\$ 366,50
121.	FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE PREMIUM	250	UND	R\$ 2,30	R\$ 575,00
122.	FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA PAPEL 24MM X 30M COR BRANCA. FITA ADESIVA DUPLA FACE COM EXCELENTE ADERÊNCIA, IDEAL PARA TRABALHOS COM PAPEL, PAPELÃO,	50	UND	R\$ 7,68	R\$ 384,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	CARTOLINA E MATERIAIS SIMILARES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LARGURA 24 MM COMPRIMENTO 30 METROS COR BRANCA TIPO DUPLA FACE ADESIVO EM AMBAS AS FACES MATERIAL DA BASE PAPEL BRANCO SILICONADO ADESIVO ACRÍLICO SENSÍVEL À PRESSÃO ALTA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA FÁCIL APLICAÇÃO E RECORTE MANUAL LIVRE DE RESÍDUOS APÓS REMOÇÃO EM SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. INDICAÇÃO DE USO: IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES, MANUAIS, SCRAPBOOKS, ARTESANATO E FIXAÇÃO DE PAPÉIS. APRESENTAÇÃO ROLO INDIVIDUAL.				
123.	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 48 MM X 30 M USO ESCOLAR. FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIÉSTER OU POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA ADERÊNCIA EM AMBAS AS FACES, PROTEGIDA POR LINER REMOVÍVEL. INDICADA PARA USO ESCOLAR, TRABALHOS MANUAIS, MONTAGEM DE PAINÉIS, FIXAÇÃO DE CARTAZES E MATERIAIS LEVES, PROPORCIONANDO COLAGEM LIMPA E RESISTENTE. DIMENSÕES 48 MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: ROLO INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NA EMBALAGEM.	50	UND	R\$ 19,44	R\$ 972,00
124.	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MM X 30 METROS.	50	UND	R\$ 13,67	R\$ 683,50
125.	FITA ADESIVA GOMADA 18MM X 50M SCOTCH 3777 3M.	250	UND	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
126.	FITA ADESIVA GOMADA 32MM X 50M SCOTCH 3777 3M.	250	UND	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
127.	FITA DE CETIM NÚMERO 0 POLIÉSTER - ROLO COM 10 METROS - CORES VARIADAS.	100	ROLO	R\$ 3,14	R\$ 314,00
128.	FITA DE CETIM NÚMERO 1 POLIÉSTER - ROLO COM 10 METROS - CORES VARIADAS.	100	ROLO	R\$ 3,83	R\$ 383,00
129.	FITA DE CETIM NÚMERO 10 POLIÉSTER - ROLO COM 10 METROS - CORES VARIADAS.	100	ROLO	R\$ 6,06	R\$ 606,00
130.	FITA DE CETIM NÚMERO 12 POLIÉSTER - ROLO COM 10 METROS - CORES VARIADAS.	100	ROLO	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
131.	FITA DE CETIM NÚMERO 2 POLIÉSTER - ROLO COM 10 METROS - CORES VARIADAS.	100	ROLO	R\$ 4,29	R\$ 429,00
132.	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM 5M 3M.	150	UND	R\$ 3,60	R\$ 540,00
133.	FITA MÉTRICA PARA COSTURA, 1,5M.	20	UND	R\$ 8,91	R\$ 178,20
134.	FITILHO PLÁSTICO CORES DIVERSAS DIMENSÕES DE 5MM X 50 M.	100	UND	R\$ 6,31	R\$ 631,00
135.	FOLHA DE EVA ATOALHADO 40 X 60 CM X 2 MM CORES VARIADAS FOLHA DE EVA ATOALHADO, COM DIMENSÕES DE 40 CM X 60	300	UND	R\$ 9,78	R\$ 2.934,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	CM E ESPESSURA DE 2 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, LEVE E RESISTENTE, COM ACABAMENTO TIPO ATOALHADO EM UMA DAS FACES, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATOS, DECORAÇÕES E PAINÉIS EDUCATIVOS. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOA DURABILIDADE E ADERÊNCIA PARA COLAGENS, SUPERFÍCIE MACIA E POROSA, DE FÁCIL MANUSEIO E RECORTE MATERIAL ATÓXICO, INODORO E DE USO SEGURO PRODUTO NOVO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LOTE. APRESENTAÇÃO UNIDADE.				
136.	FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40 X 60 CM X 2 MM ESTAMPAS DIVERSAS FOLHA DE EVA ETILENO VINIL ACETATO COM ESTAMPAS DIVERSAS, IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES, ARTESANATOS, PAINÉIS DECORATIVOS, CONFEÇÃO DE LEMBRANÇAS E USO EM PROJETOS CRIATIVOS. DIMENSÕES: 40 CM X 60 CM ESPESSURA 2 MM ESTAMPAS VARIADAS EX BOLINHAS, LISTRAS, ANIMAIS, FLORES, TEMÁTICA INFANTIL OU OUTRAS, A SEREM DEFINIDAS CONFORME DISPONIBILIDADE NO MOMENTO DA COMPRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MATERIAL LEVE, FLEXÍVEL E RESISTENTE FÁCIL DE CORTAR, COLAR E MANUSEAR ATÓXICO, INODORO E SEGURO PARA USO INFANTIL PRODUTO NOVO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO UNIDADE.	300	UND	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
137.	FOLHA EM EVA - APLICAÇÃO EMBORRACHADO PARA USO ESCOLAR, COM GLITTER, TIPO LISO, COR A DEFINIR, DIMENSÕES 600X400X2MM. PACOTE COM 10 FOLHAS.	600	PACOTE	R\$ 16,60	R\$ 9.960,00
138.	FOLHA EM EVA APLICAÇÃO EMBORRACHADO PARA USO ESCOLAR, TIPO: LISO, COR A DEFINIR, DIMENSÕES 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PACOTE	R\$ 16,60	R\$ 4.980,00
139.	FORMINHA DE PAPEL PARA DOCINHOS – NÚMERO 05 PACOTE COM 100 UNIDADES. FORMINHAS DESCARTÁVEIS PARA DOCINHOS, TAMANHO NÚMERO 05, CONFECCIONADAS EM PAPEL ESPECIAL PARA USO ALIMENTÍCIO, RESISTENTES À GORDURA, IDEAIS PARA APRESENTAÇÃO E PORCIONAMENTO DE DOCES E BRIGADEIROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO NÚMERO 05 PADRÃO PARA DOCINHOS MATERIAL PAPEL FINO, FLEXÍVEL E RESISTENTE À UMIDADE CORES AZUL, ROSA, AMARELO E VERMELHO A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO PRODUTO DESCARTÁVEL, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	PACOTE	R\$ 20,00	R\$ 200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	INDICAÇÃO DE USO EVENTOS, ESCOLAS, FESTAS, REFEITÓRIOS E OUTRAS APLICAÇÕES QUE EXIJAM HIGIENE E PRATICIDADE NO SERVIÇO DE DOCES.				
140.	GIZ DE CERA COM 12 CORES VIVAS E VIBRANTES, COM NO MÍNIMO 112 GR. COM SELO DO INMETRO. PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. FABRICADO COM UM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS. NÃO MANCHA AS MÃOS. FRÁGIL, EVITE QUEDAS E CHOQUES. TAMANHO MÍNIMO 107MM X 12MM DE CIRCUNFERÊNCIA. DEVERÁ CONTER SELO BRINCS E SELO DE SEGURANÇA E CERTIFICADO PELO INMETRO. RECOMENDAÇÃO DE IDADE (0 - 3 ANOS). MARCAS ACEITÁVEIS: JUMBO, FABER CASTELL E COLOR'S PEPPER.	600	UND	R\$ 2,97	R\$ 1.782,00
141.	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO BRANCO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CAIXA COM 50 UNIDADES COR BRANCO ANTIALÉRGICO CILÍNDRICO PLASTIFICADO NÃO TÓXICO PESO APROXIMADO: 220G CADA CAIXA NÃO QUEBRA FÁCIL. MARCAS ACEITÁVEIS: JUMBO, FABER CASTELL E COLOR'S PEPPER.	20	CAIXA	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
142.	GIZAO CERA CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS ACEITÁVEIS: JUMBO, FABER CASTELL E COLOR'S PEPPER.	200	CAIXA	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
143.	GLITTER EM PÓ: PVC, KIT 6 CORES SORTIDAS POTES 3 G, MULTICOLOR, PACOTE DE 10	250	KIT	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
144.	GLITTER PURPURINA 12 CORES 5GR POLIÉSTER CORES VARIADAS	100	UND	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00
145.	GLOBO PARA BINGO COM ACABAMENTO EM MADEIRA CONTENDO 75 PEÇAS	5	UND	R\$ 170,40	R\$ 852,00
146.	GRAMPEADEIRA DE PAREDE DE 4 MM A 14 MM DE ALTA PRESSAO PARA GRAMPOS E PINOS	30	UND	R\$ 78,27	R\$ 2.348,10
147.	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 20 FOLHAS	100	UND	R\$ 6,70	R\$ 670,00
148.	GRAMPEADOR DE PAPEL DE ATE 240 FOLHAS GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, TAMANHO GRANDE. UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, ESTRUTURA METALICA, FORMATO ANATOMICO, APOIO ERGONOMICO EMBORRACHADO OU PLASTICO, PARA MAIOR CONFORTO AO GRAMPEAR, GAVETA EM ACO CROMADO OU PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA, MOLA DO EMPURRADOR EM FORMATO HELICOIDAL DE ALTA RESISTENCIA E RETRACAO AUTOMATICA, TODA ESTRUTURA DA GAVETA, EMPURRADOR DOS GRAMPOS E CARACA DEVERA SER DE METAL, NAO SERA ACEITO A PRESENCA DE NENHUM COMPONENTE PLASTICO NA	20	UND	R\$ 87,16	R\$ 1.743,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	ESTRUTURA, BASE COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GENMES				
149.	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - COM 5000 GRAMPOS	100	CAIXA	R\$ 17,36	R\$ 1.736,00
150.	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE, COM TRÊS CAMADAS, DUAS BRANCAS E UMA COLORIDA, IDEAL PARA DECOUPAGE. MEDIDAS DO GUARDANAPO ABERTO 33 X 33 CM. ESTAMPAS VARIADAS	150	UND	R\$ 1,98	R\$ 297,00
151.	GUILHOTINA DE CORTE DE PAPEL PROFISSIONAL, CORTE PRECISO, BARRA MÓVEL PARA REGULAGEM DA LARGURA DA FOLHA, FÁCIL MANUSEIO, MEDIDA APROXIMADA: 30CM, EM AÇO E PÉS EMBORRACHADOS, PAPEL A4, B5, B6 E B7 TRAVAS E GUIAS	30	UND	R\$ 249,53	R\$ 7.485,90
152.	GUILHOTINA MASTER PARA 20 FOLHAS EM AÇO TRATADO COMPRIMENTO DO CORTE 460MM.	10	UND	R\$ 359,48	R\$ 3.594,80
153.	IMÃ FLEXÍVEL EM METRO – TIPO ROLO COR PRETA OU MARROM. IMÃ FLEXÍVEL EM ROLO, FORNECIDO POR METRO LINEAR, IDEAL PARA APLICAÇÕES ESCOLARES, ARTESANAIS E INFORMATIVAS, PODENDO SER RECORTADO CONFORME A NECESSIDADE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO IMÃ FLEXÍVEL EM ROLO COR PRETA OU MARROM A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA, LARGURA 10 A 20 MM ACEITA-SE VARIAÇÃO CONFORME DISPONIBILIDADE DO MERCADO ESPESSURA APROXIMADA 1 MM, COMPRIMENTO: FORNECIMENTO POR METRO LINEAR, MATERIAL: COMPOSTO MAGNÉTICO FLEXÍVEL COM BASE DE BORRACHA E FERRITA, BOA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PODE SER CORTADO COM TESOURA OU ESTILETE, PRODUTO ATÓXICO E DE FÁCIL MANUSEIO.INDICAÇÃO DE USO: CONFECÇÃO DE PAINÉIS, MURAI, ETIQUETAS ESCOLARES, MATERIAIS DIDÁTICOS E PROJETOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.	10	METRO	R\$ 39,00	R\$ 390,00
154.	ISOPOR DE 20MM.	200	UND	R\$ 7,93	R\$ 1.586,00
155.	ISOPOR DE 30 MM.	200	UND	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
156.	ISOPOR DE 40 MM.	200	UND	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
157.	KIT DE PINCEIS ARTISTICOS COM 12 UNIDADES. SENDO UMA UNIDADE CADA UM DOS NUMEROS 0, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22. CABO LONGO AMARELO COM ANEL DE ALUMINIO PELOS OMOGENEOS BRANCOS E MACIOS.	150	KIT	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
158.	KIT DE PINCEIS COM 05 UNIDADES. SENDO UMA UNIDADE CADA UM DOS MODELOS OS	650	KIT	R\$ 26,48	R\$ 17.212,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	MESMOS EM POLEGADA: ½, 1, 1 ½, 2, 3. AMARELO COM ANEL DE ALUMÍNIO OU METAL PELOS OMOGENEOS BRANCOS E MACIOS.				
159.	KIT LÁPIS PARA PINTURA FACIAL CONJUNTO CONTENDO, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) LÁPIS ESPECÍFICOS PARA PINTURA FACIAL, NAS CORES VARIADAS EX BRANCO, VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL OU EQUIVALENTES, COM MINA MACIA PARA USO SOBRE A PELE, SEGURO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INCLUINDO LOTE E VALIDADE. DEVE ACOMPANHAR APONTADOR COMPATÍVEL PARA OS LÁPIS.	20	KIT	R\$ 37,33	R\$ 746,60
160.	KIT MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 4 MARCADORES + 01 KIT PONTEIRAS COM 3 UNIDADES + 4 CARTUCHOS OU REFIL MARCADOR: COM NO MÍNIMO 135X28MM (C X L), O MESMO DEVERÁ CONTER NO PRODUTO, ETIQUETA COM INSTRUÇÕES DE CUIDADO DE MANUSEIO, TAMPA E RÓTULO DA MESMA COR DO PRODUTO PARA FÁCIL PERCEPÇÃO DA MESMA, DADOS COMO FABRICANTE OU IMPORTADOR, BEM COMO CNPJ E SAC. PONTA OU PONTEIRA MÉDIA, SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 08MMX06MM EM POLIÉSTER, O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARTUCHO REPOSITOR TRANSPARENTE, JÁ ACOPLADO DA MESMA COR DA TAMPA E RÓTULO, ESTE DISPONÍVEL EM 04 CORES: 01 UNIDADES NA COR AZUL, 01 UNIDADES NA COR PRETO, 01 UNIDADES NA COR VERMELHO, 01 UNIDADES NA COR VERDE. PONTEIRA, COMPATÍVEL COM O MARCADOR, EM POLIÉSTER DE NO MÍNIMO 30MM X 06 MM, EMBALADAS COM 03 UNIDADES, ONDE DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DO PRODUTO COMO CUIDADOS E MODO DE SUBSTITUIÇÃO DO MESMO. CARTUCHOS OU REFIL: COMPATÍVEL COM O MARCADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 5,50 ML, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM COR PREDOMINANTE DO MARCADOR, ONDE CONTENHA INSTRUÇÕES E CUIDADOS PARA TROCA, E COM DADOS COMO FABRICANTE OU IMPORTADOR, BEM COMO CNPJ E SAC. SENDO 01 UNIDADES NA COR AZUL, 01 UNIDADES NA COR PRETO, 01 UNIDADES NA COR VERMELHO, 01 UNIDADE NA COR VERDE	300	KIT	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
161.	KIT PINTURA FACIAL LÍQUIDA COM 12 CORES SORTIDA. TINTA FACIAL LIQUIDA 15 ML CADA COM 12 UNIDADES DE TINTA. A BASE DE ÁGUA, POSSUEM SECAGEM RÁPIDA E TOTAL.	100	KIT	R\$ 20,53	R\$ 2.053,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

162.	LAÇO PRONTO 12MMX24 CM CAIXA COM 200 UNIDADES.	50	CAIXA	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
163.	LAÇO PRONTO GRANDE 30 X 520 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	PACOTE	R\$ 6,29	R\$ 629,00
164.	LAÇO PRONTO PEQUENO 12 X 250 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	PACOTE	R\$ 5,79	R\$ 579,00
165.	LANTEJOULAS 10MM (AZUL, VERDE, VERMELHO, PRATA, DOURADO, PRETO). SAQUINHO COM 1000 LANTEJOULAS	250	PACOTE	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
166.	LANTEJOULAS 4MM (AZUL, VERDE, VERMELHO, PRATA, DOURADO, PRETO). SAQUINHO COM 1000 LANTEJOULAS	250	PACOTE	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
167.	LANTEJOULAS 6MM (AZUL, VERDE, VERMELHO, PRATA, DOURADO, PRETO). SAQUINHO COM 1000 LANTEJOULAS	100	PACOTE	R\$ 3,30	R\$ 330,00
168.	LANTEJOULAS 8MM AZUL, VERDE, VERMELHO, PRATA, DOURADO, PRETO). SAQUINHO COM 1000 LANTEJOULAS	100	PACOTE	R\$ 5,00	R\$ 500,00
169.	LÁPIS DE COR COLORIDO, ACONDICIONADOS EM 12 CORES, CORES VIVAS E INTENSAS, SOFT, SELO DE FLORESTAMENTO FSC NA EMBALAGEM DO PRODUTO. MARCAS ACEITÁVEIS FABER CASTELL, PRISMACOLOR E STAEDTLER.	500	UND	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
170.	LÁPIS DE COR LONGO CAIXA COM 12 UNIDADES. LÁPIS DE COR LONGO, SEXTAVADO, IDEAL PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO, PROPORCIONANDO TRAÇOS FIRMES, CORES VIVAS E EXCELENTE DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TIPO: LÁPIS DE COR PIGMENTADO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL MADEIRA 100% REFLORESTADA, MINA RESISTENTE À QUEBRA, COM AGLUTINANTES, CARGA INERTE E ALTA PIGMENTAÇÃO, CORES SORTIDAS 12 CORES, ACABAMENTO PINTURA RESISTENTE CORRESPONDENTE À COR DA MINA, PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL, DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSA NA EMBALAGEM, EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES.	300	CAIXA	R\$ 10,18	R\$ 3.054,00
171.	LÁPIS DE COR TONS DE PELE – CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE LÁPIS DE COR COM DIFERENTES TONS DE PELE, EM MADEIRA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE E PONTA RESISTENTE A QUEDA. RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175MM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 7MM E MINA CENTRALIZADA COM MÍNIMO DE 3 MM DE DIÂMETRO, QUE DEVERÁ SER	200	CAIXA	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZA, COM BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIO, COM ALTO PODER DE COBERTURA, CORES VIVAS, ATÓXICO E PONTA ULTRA RESISTENTE, DURÁVEL, MACIA E FÁCIL DE APONTAR. PRODUTO ATÓXICO. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA E SELO DE INMETRO GRAVADA EM SEU CORPO. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.				
172.	LÁPIS PARA PINTURA FACIAL – ESTOJO COM 24 CORES USO INFANTIL REGISTRO ANVISA CONJUNTO DE LÁPIS DERMATOLÓGICOS, ESPECÍFICOS PARA PINTURA FACIAL INFANTIL, COM 24 CORES VARIADAS. PRODUTO COSMÉTICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ATÓXICO, DE USO SEGURO EM CRIANÇAS E ADULTOS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDA NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PARA COSMÉTICOS DE APLICAÇÃO CUTÂNEA. INDICADOS PARA USO EM ESCOLAS, OFICINAS CRIATIVAS, EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E RECREATIVOS. EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	10	KIT	R\$ 78,08	R\$ 780,80
173.	LÁPIS PRETO N 02 MACIO, SEM TRINCAS, ULTRARRESISTENTE, MINA GRAFITE N 2, MATERIAL DO CORPO DE MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA APAGADORA, DIÂMETRO DE 8 A 10MM, COMPRIMENTO DE 175 A 185MM, A MARCA E O NÚMERO DA MINA DE GRAFITE DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO CORPO DO LÁPIS. CAIXA COM 72 UNIDADES.	50	CAIXA	R\$ 51,60	R\$ 2.580,00
174.	LÁPIS PRETO NÚMERO 2B, SEXTAVADO OU REDONDONÃO TÓXICO, COM GRAFITE RESISTENTE E DE FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, COM PONTA INICIADA, CORPO COM ESCRITA MACIA, EXCELENTE APAGABILIDADE, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO EM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS, COM SELO DA FSC NO LÁPIS PINTURA SEMI-FOSCA COM VERNIZ NA COR PRETA OU AZUL, RESISTENTE À QUEBRA DA MINA, IMPRESSÃO NO CORPO DO MESMO, CONTENTO MARCA E MODELO DO FABRICANTE DO PRODUTO MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM DE COMPRIMENTO.	2.500	UND	R\$ 0,37	R\$ 925,00
175.	LIVRO DE ATA, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES 320X220MM VARIACAO MAIS OU MENOS 5%, FOLHA 75 GR/M², 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, AVULSO 1.0	200	UND	R\$ 15,79	R\$ 3.158,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	UNIDADE				
176.	LIXEIRA ARAMADA DE METAL PARA ESCRITÓRIO, 10 LITROS. NA COR PRETA.	50	UND	R\$ 23,07	R\$ 1.153,50
177.	LOUSA QUADRO BRANCO COM MOLDURA ALUMÍNIO 30X40 BRANCA, LOUSA DE PLÁSTICO BRANCA COM 1 CANETA E ACESSÓRIOS IMÃ. LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO COM CANETA MARCADORA E APAGADOR IDEAL PARA RECREAÇÃO INFANTIL, QUADRO BRANCO, PARA ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. APAGÁVEL A SECO COM FLANELA MACIA OU APAGADOR COM BASE EM FELTRO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TAMANHO 30 X 40CM CONTÉM 1 PEÇA	20	UND	R\$ 33,63	R\$ 672,60
178.	MAPA ESTADO COM TODAS AS CIDADES ESTADO DE SC – QUADRO CANVAS MAGNÉTICO - VINTAGE XG (120X80CM) MODELO REFERÊNCIA: 	5	UND	1.495,00	7.475,00
179.	MAPA DO ESTADO QUADRO MAPA SANTA CATARINA CORTIÇA LUXO + 50 ALFINETES DE BOLINHA DE BRINDE – MEDIDAS 125X84CM - MOLDURA DE MADEIRA PINUS NATURAL. MODELO REFERÊNCIA: 	5	UND	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00
180.	MARCA TEXTO, MULTICOR, BLISTER CAIXA COM 8 UNIDADES (CORES PASTEL E NEON).	200	CAIXA	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
181.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: - AZUL RECARREGÁVEL (CAIXA COM 12 UNIDADES) MARCADORES: COM NO MÍNIMO 135X28MM (C X L), O MESMO DEVERÁ CONTER NO PRODUTO, ETIQUETA COM INSTRUÇÕES DE CUIDADO DE MANUSEIO, TAMPA E RÓTULO DA MESMA COR DO PRODUTO PARA FÁCIL	300	CAIXA	R\$ 38,99	R\$ 11.697,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	PERCEPÇÃO DA MESMA, DADOS COMO FABRICANTE OU IMPORTADOR, BEM COMO CNPJ E SAC. PONTA OU PONTEIRA MÉDIA, SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 08MMX06MM EM POLIÉSTER, O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARTUCHO REPOSITOR TRANSPARENTE, JÁ ACOPLADO DA MESMA COR DA TAMPA E RÓTULO. CARTUCHO OU REFIL: COMPATÍVEL COM O MARCADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 5,50 ML, ACOPLADO JUNTO AO MARCADOR				
182.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO RECARREGÁVEL (CAIXA COM 12 UNIDADES MARCADORES COM NO MÍNIMO 135X28MM C X L, O MESMO DEVERÁ CONTER NO PRODUTO, ETIQUETA COM INSTRUÇÕES DE CUIDADO DE MANUSEIO, TAMPA E RÓTULO.	300	CAIXA	R\$ 30,86	R\$ 9.258,00
183.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES MARCADORES COM NO MÍNIMO 135X28MM C X L, O MESMO DEVERÁ CONTER NO PRODUTO, ETIQUETA COM INSTRUÇÕES DE CUIDADO DE MANUSEIO, TAMPA E RÓTULO DA MESMA COR DO PRODUTO PARA FÁCIL PERCEPÇÃO DA MESMA, DADOS COMO FABRICANTE OU IMPORTADOR, BEM COMO CNPJ E SAC. PONTA OU PONTEIRA MÉDIA, SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 08MMX06MM EM POLIÉSTER, O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARTUCHO REPOSITOR TRANSPARENTE, JÁ ACOPLADO DA MESMA COR DA TAMPA E RÓTULO. CARTUCHO OU REFIL: COMPATÍVEL COM O MARCADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 5,50 ML, ACOPLADO JUNTO AO MARCADOR.	300	CAIXA	R\$ 32,21	R\$ 9.663,00
184.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES MARCADORES COM NO MÍNIMO 135X28MM C X L, O MESMO DEVERÁ CONTER NO PRODUTO, ETIQUETA COM INSTRUÇÕES DE CUIDADO DE MANUSEIO, TAMPA E RÓTULO DA MESMA COR DO PRODUTO PARA FÁCIL PERCEPÇÃO DA MESMA, DADOS COMO FABRICANTE OU IMPORTADOR, BEM COMO CNPJ E SAC. PONTA OU PONTEIRA MÉDIA, SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 08MMX06MM EM POLIÉSTER, O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARTUCHO REPOSITOR TRANSPARENTE, JÁ ACOPLADO DA MESMA COR DA TAMPA E RÓTULO. CARTUCHO OU REFIL COMPATÍVEL COM O MARCADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 5,50 ML, ACOPLADO JUNTO AO MARCADOR.	300	CAIXA	R\$ 32,21	R\$ 9.663,00
185.	MASSA DE BISCUIT PORCELANA FRIA PRONTA PARA MODELAGEM, COM TEXTURA MACIA. NÃO TÓXICO. NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 1 KG PRONTA PARA USO. COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA, CARGA VEGETAL, ADITIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	50	QUILOS	R\$ 25,59	R\$ 1.279,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

186.	MASSA DE EVA 250 G PACOTE COM 20 CORES SORTIDAS PARA USO DE ARTESANATO, NAO TOXICO, TINGIVEL, SUAVE E MACIA, NAO MANCHA, PACOTE COM 20 CORES SORTIDAS.	500	KIT	R\$ 31,23	R\$ 15.615,00
187.	MASSA DE MODELAR COM GLITTER, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 90G, ATÓXICA, CORES SORTIDAS, À BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, COM AROMA E CORES VIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESFARELAR E GRUDAR SOBRE SUPERFÍCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO CRQ. MARCAS ACEITÁVEIS ACRILEX OU SIMILAR.	100	PACOTE	R\$ 4,93	R\$ 493,00
188.	MASSA DE MODELAR: CAIXA COM 12 CORES, EM FORMA CILINDRICA, CORES VARIADAS, EM MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM DUPLA CAIXA PAPEL CARTOLINA E INTERNA PLASTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COM NO MÍNIMO 180 GR. CORES VIBRANTES E MACIA, QUE NÃO ESFARELE E NEM MANCHE, COM FRAGRANCIA DE TUTI-FRUTI, CONTENDO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTEM, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	1.200	CAIXA	R\$ 5,82	R\$ 6.984,00
189.	MASSA PARA MODELAR EMBALADAS EM POTES COM TAMPA DE NO MÍNIMO 500 GR. QUE NÃO GRUDA E NEM ESFARELA, COR VIBRANTE E MACIA, QUE NÃO ESFARELE E NEM MANCHE, COM FRAGRÂNCIA DE TUTI-FRUTI, CONTENDO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	1.500	PACOTE	R\$ 8,49	R\$ 12.735,00
190.	MOUSE ÓPTICO COM FIO. DESCRIÇÃO TÉCNICA MOUSE COM CONTROLE ÓPTICO POR LED, CONEXÃO VIA CABO USB, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,8 METROS. SENSOR ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO (MÍNIMO 1000 DPI), IDEAL PARA USO EM AMBIENTES ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS OU CORPORATIVOS. DESIGN ERGONÔMICO, DESENVOLVIDO CONFORME O CONTORNO DAS MÃOS, AMBIDESTRO OU ANATÔMICO, QUE PROPORCIONE CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, LINUX E MACOS. PRODUTO NOVO, LACRADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E CERTIFICAÇÃO DA ANATEL QUANDO	50	UND	R\$ 15,96	R\$ 798,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	APLICÁVEL.				
191.	MOUSE ÓPTICO SEM FIO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MOUSE ÓPTICO COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO MÍNIMO 1000 DPI, FUNCIONAMENTO SEM FIO POR MEIO DE CONEXÃO USB VIA RECEPTOR NANO FREQUÊNCIA 2.4 GHZ. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. DESIGN ERGONÔMICO, AMBIDESTRO OU ANATÔMICO, ADEQUADO PARA USO PROLONGADO E CONFORTÁVEL EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES OU CORPORATIVOS. ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX. ACOMPANHA RECEPTOR USB NANO E PILHAS QUANDO APLICÁVEL. PRODUTO NOVO, LACRADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	100	UND	R\$ 24,84	R\$ 2.484,00
192.	MOUSE PAD ERGONÔMICO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MOUSE PAD ERGONÔMICO, COM APOIO PARA PUNHO EM ESPUMA OU GEL, SUPERFÍCIE REVESTIDA COM TECIDO TIPO NEOPRENE QUE GARANTE PRECISÃO NO MOVIMENTO DO MOUSE. BASE EM POLIURETANO OU BORRACHA ANTIDERRAPANTE, QUE ADERE PERFEITAMENTE A DIFERENTES TIPOS DE SUPERFÍCIES, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 CM X 20 CM X 2 CM (PODE HAVER VARIAÇÕES MÍNIMAS). PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E IDEAL PARA USO PROLONGADO EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS E AMBIENTES CORPORATIVOS.	50	UND	R\$ 16,46	R\$ 823,00
193.	MURAL FELTRO 120 X 200 CM MOLDURA ALUMÍNIO	20	UND	R\$ 474,63	R\$ 9.492,60
194.	PALHA RÁFIA NATURAL PACOTE DE 200 G 10 PACOTES. PALHA RÁFIA NATURAL, FIBRAS VEGETAIS FLEXÍVEIS E RESISTENTES, IDEAL PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO, EMBALAGENS, TRABALHOS MANUAIS E ATIVIDADES ESCOLARES. PRODUTO EM SUA FORMA NATURAL, BIODEGRADÁVEL E ECOLÓGICO. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 200 GRAMAS DE PALHA RÁFIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E LOTE.	30	PACOTE	R\$ 51,21	R\$ 1.536,30
195.	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA COLORIDA, PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$ 5,00	R\$ 250,00
196.	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA PACOTE COM 50 UNIDADES.	100	PACOTE	R\$ 3,00	R\$ 300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

197.	PALITO PARA CHURRASCO, EM BAMBU, COM PONTA, 25 CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$ 5,49	R\$ 274,50
198.	PALITO PARA CREPPE PIRULITO 25CM SEM PONTA.	150	PACOTE	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
199.	PALITOS DE SORVETE PICOLÉ EM MADEIRA PONTA REDONDA COM 100 UNIDADES.	150	PACOTE	R\$ 5,00	R\$ 750,00
200.	PAPEL A4 75G SULFITE 100 FOLHAS CORES CONFORME A SOLICITAÇÃO.	600	PACOTE	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
201.	PAPEL ALCALINO BRANCO, APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, SUPERFÍCIE RESISTENTE CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, FORMATO A4 GRAMATURA 75G/M², RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A UMIDADE E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO RESMA COM 500 UNIDADES, CAIXA COM 10 UNIDADES.	450	CAIXA	R\$ 272,20	R\$ 122.490,00
202.	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 CM, EM CORES DIVERSAS PACOTE COM 25 FOLHAS.	100	PACOTE	R\$ 39,42	R\$ 3.942,00
203.	PAPEL CARBONO TAMANHO A4 GRAMATURA 25G, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	PACOTE	R\$ 38,68	R\$ 386,80
204.	PAPEL CARTÃO DUPLEX AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA, PRETO, MARROM, ROXO, VERMELHO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	200	PACOTE	R\$ 28,27	R\$ 5.653,00
205.	PAPEL CARTÃO, 50 X 70 CM, EM CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	PACOTE	R\$ 28,27	R\$ 2.826,50
206.	PAPEL CASCA DE OVO MATERIAL COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100 DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS, COR BRANCO, GRAMATURA 180 G/M², TAMANHO DE FOLHA A4 297 MM X 210 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 50 FOLHAS.	50	PACOTE	R\$ 49,78	R\$ 2.489,00
207.	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 80 CM COLORIDO COM 50 UNIDADES	300	PACOTE	R\$ 49,78	R\$ 14.934,00
208.	PAPEL COLORSET, 48 CM X 66 CM, EM CORES DIVERSAS.	1.000	UND	R\$ 0,65	R\$ 650,00
209.	PAPEL CON-TACT, ROLO DE 45 CM X 25 M, C180, CRISTAL, ESPESSURA DE 80 MICRAS 10 METROS.	100	UND	R\$ 75,08	R\$ 7.507,50
210.	PAPEL CON-TACT, ROLO DE 45 CM X 25 M, C180, ESTAMPADO, ESPESSURA DE 80 MICRAS 10 METROS.	150	UND	R\$ 75,08	R\$ 11.261,25
211.	PAPEL DE PRESENTE BOBINA 40CMX100M CORES LISAS OU ESTAMPADAS.	100	UND	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
212.	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSA COMO SOLICITADO, APROXIMADAMENTE MEDIDA MÍNIMA DE 50 CM X 60CM.	150	PACOTE	R\$ 15,59	R\$ 2.338,50
213.	PAPEL ENCERADO COM BRILHO, 61 CM X 50CM CORES CONFORME A SOLICITAÇÃO	500	UND	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
214.	PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO A4 210MM X 297MM, BRANCO BRILHANTE IMPRESSÃO À	300	PACOTE	R\$ 21,01	R\$ 6.303,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	PROVA D'ÁGUA PACOTE COM 50 FOLHAS				
215.	PAPEL KRAFT MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M ² , COR PARDO, TAMANHO DA FOLHA 66 CM X 96 CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	100	PACOTE	R\$ 94,58	R\$ 9.458,00
216.	PAPEL LAMINADO TIPO DE PAPEL LAMINADO COM BRILHO, TAMANHO 48CM X 60CM, COR A DEFINIR PELO ORGÃO SOLICITANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO FOLHA.	2.000	UND	R\$ 44,90	R\$ 89.790,00
217.	PAPEL MICROONDULADO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, TAMANHO 50 CM X 80 CM. COM 10 UNIDADES.	100	PACOTE	R\$ 43,93	R\$ 4.393,00
218.	PAPEL MONOLÚCIDO. DESCRIÇÃO TÉCNICA PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO, COM UMA FACE LISA E BRILHANTE, OUTRA POROSA. INDICADO PARA EMBALAR ALIMENTOS OU USO ESCOLAR ARTESANATO. CARACTERÍSTICAS DIMENSÕES 40 CM X 22 CM, COR BRANCO, PAPEL COM ACABAMENTO LISO EM UM DOS LADOS, IDEAL PARA CONTATO COM ALIMENTOS, TRABALHOS MANUAIS E EMBALAGENS DIVERSAS, GRAMATURA APROXIMADA ENTRE 30G/M ² E 40G/M ² PADRÃO DE MERCADO. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 500 UNIDADES.	20	PACOTE	R\$ 60,90	R\$ 1.218,00
219.	PAPEL PARDO EM BOBINA 80 G/M ² – 100 METROS X 120 CM. PAPEL TIPO PARDO MONOLÚCIDO, INDICADO PARA EMPACOTAMENTO, FORRAÇÃO, PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES, CONFECCÃO DE MOLDES, ARTESANATO E USO ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL PAPEL PARDO MONOLÚCIDO, GRAMATURA 80 G/M ² , FORMATO: BOBINA COM 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 120 CM DE LARGURA, COR PARDO NATURAL, ACABAMENTO: CORTE UNIFORME, ROLO COMPACTO E SEM REBARBAS, PRODUTO RESISTENTE, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO E BOA ADERÊNCIA A FITAS E COLAS. APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 100 METROS LINEARES.	50	ROLO	R\$ 202,59	R\$ 10.129,50
220.	PAPEL PARDO EM BOBINA 80 G/M ² 100 METROS X 60 CM. PAPEL TIPO PARDO, IDEAL PARA EMPACOTAMENTO, FORRAÇÃO, PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES, CONFECCÃO DE MOLDES E USO ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS MATERIAL PAPEL PARDO MONOLÚCIDO, GRAMATURA 80 G/M ² , FORMATO BOBINA COM 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 60 CM DE LARGURA, COR PARDO NATURAL, ACABAMENTO CORTE UNIFORME E ROLO COMPACTO, PRODUTO RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, LIVRE DE IMPUREZAS, ADEQUADO PARA USO ESCOLAR E TÉCNICO. APRESENTAÇÃO BOBINA COM 100 METROS	50	ROLO	R\$ 131,87	R\$ 6.593,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	LINEARES.				
221.	PAPEL SEDA 48X60 CAIXA COM 100 FOLHAS DIVERSAS CORES	100	CAIXA	R\$ 40,03	R\$ 4.003,00
222.	PAPEL SULFITE A4 CHAMEX, 29882, CHAMEQUINHO, 75 GRAMAS, BRANCO, INTERNATIONAL PAPER, 100 FOLHAS.	1.500	PACOTE	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
223.	PAPEL TIPO FILIPINHO COM 8 CORES IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. EMBALAGEM COM 45 FOLHAS.	200	PACOTE	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
224.	PAPEL VERGÊ, TAMANHO A4 (210MM X 297MM) EM CORES VARIADAS, GRAMATURA 120 G PACOTE COM 50 FOLHAS	150	PACOTE	R\$ 17,65	R\$ 2.647,50
225.	PASTA CATALOGO CAPA DE PVC COM ESPESSURA DE 0.15 MM, FORMATO DE 240 X 330 MM, COM 50 ENVELOPES, 4 COLCHETE E VISOR.	100	UND	R\$ 34,75	R\$ 3.475,00
226.	PASTA, CLASSIFICADOR, EM PLASTICO RESISTENTE, INCOLOR, COM MEIA CANALETA CENTRAL, DIMENSOES 220 X 330MM L X A, PODENDO VARIAR EM ATE MAIS OU MENOS 10 %. ROTULAGEM AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS (LEGIVEL E INDELEVEL) PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, CODIGO DE BARRA. ATENDER AS PORTARIAS VIGENTES DO INMETRO.	500	UND	R\$ 35,67	R\$ 17.835,00
227.	PASTA, DOCUMENTO, EM PVC, COM ABA E ELASTICO, DIMENSOES 245 X 335 X 5 MM, COR BRANCA TRANSPARENTE.	500	UND	R\$ 34,75	R\$ 17.375,00
228.	PASTA, SUSPENSA, EM PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 350G/M², TAMANHO 24 X 37CM, PODENDO VARIAR EM ATE +/- 5%, COM QUATRO GANCHOS EM POLIETILENO GRAMPEADO COM ARREBIT, COM PORTA ETIQUETAS NA LATERAL DE 01X 06CM EM PLASTICO TRANSPARENTE.	1000	UND	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
229.	PERCEVEJOS NIQUELADOS CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CAIXA	R\$ 2,99	R\$ 149,50
230.	PERFURADOR ARTESANAL PARA EVA TAMANHO GRANDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PERFURADOR ARTESANAL DE TAMANHO GRANDE, PRÓPRIO PARA CORTES DECORATIVOS EM FOLHAS DE EVA DE ATÉ 2 MM E PAPÉIS DE ALTA GRAMATURA. IDEAL PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, DECORAÇÃO DE FESTAS, TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM EVA DE ATÉ 2 MM DE ESPESSURA E PAPEL ATÉ 220 G/M², TAMANHO DO CORTE: PROXIMADAMENTE 3,5 CM A 5,0 CM, CONFORME O FORMATO, FORMATOS VARIADOS: ESTRELA, FLOR, BORBOLETA, CORAÇÃO, CÍRCULO, ENTRE OUTROS A SEREM	10	UND	R\$ 83,53	R\$ 835,30



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	DEFINIDOS NO MOMENTO DA COMPRA, ESTRUTURA REFORÇADA, COM BASE ANTIDERRAPANTE, ALAVANCA DE MANUSEIO FÁCIL E RECIPIENTE COLETOR DE RESÍDUOS, LÂMINA METÁLICA RESISTENTE E DE LONGA DURABILIDADE, PRODUTO ATÓXICO, COM ACABAMENTO ARREDONDADO, SEGURO PARA USO ESCOLAR SUPERVISIONADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
231.	PERFURADOR ARTESANAL PARA EVA TAMANHO MÉDIO. DESCRIÇÃO TÉCNICA PERFURADOR ARTESANAL TAMANHO MÉDIO, INDICADO PARA CORTES DECORATIVOS EM FOLHAS DE EVA E PAPEL. DEVE POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE FORMATOS VARIADOS COM ACABAMENTO LIMPO E PRECISO, IDEAL PARA USO ESCOLAR E EM TRABALHOS MANUAIS.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM EVA ATÉ 2 MM DE ESPESSURA E PAPEL ATÉ 220 G/M ² , TAMANHO MÉDIO, COM CORTE PROPORCIONAL ENTRE 2,5 CM E 4 CM, DEPENDENDO DO FORMATO,• FORMATOS VARIADOS (EX CORAÇÃO, FLOR, ESTRELA, BORBOLETA ETC.), A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA COMPRA, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM LÂMINA DE CORTE EM AÇO, ALAVANCA ERGONÔMICA E BASE COM COMPARTIMENTO COLETOR DE RECORTES, PRODUTO DE USO NÃO TÓXICO, ADEQUADO PARA AMBIENTES ESCOLARES E OFICINAS ARTESANAIS.	10	UND	R\$ 18,41	R\$ 184,10
232.	PERFURADOR ARTESANAL PARA EVA TAMANHO PEQUENO. DESCRIÇÃO TÉCNICA PERFURADOR ARTESANAL DE TAMANHO PEQUENO, IDEAL PARA CORTES DECORATIVOS EM FOLHAS DE EVA E PAPEL. RECOMENDADO PARA ATIVIDADES ESCOLARES, ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM EVA DE ATÉ 2 MM DE ESPESSURA E PAPEL ATÉ 180 G/M ² , TAMANHO DO CORTE: APROXIMADAMENTE 1,5 CM A 2,0 CM, DEPENDENDO DO FORMATO, FORMATOS SORTIDOS, COMO ESTRELA, FLOR, CORAÇÃO, BORBOLETA, ENTRE OUTROS A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA METÁLICA DE PRECISÃO, SISTEMA DE ALAVANCA SIMPLES PARA FÁCIL MANUSEIO, BASE COM COLETOR DE RECORTES PARA EVITAR DESPERDÍCIO, PRODUTO ATÓXICO, APROPRIADO PARA USO POR CRIANÇAS, DESDE QUE SOB SUPERVISÃO.	10	UND	R\$ 18,50	R\$ 185,00
233.	PERFURADOR DE 01 FURO.	50	UND	R\$ 5,12	R\$ 256,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

234.	PERFURADOR DE 02 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS DE 75G M².	50	UND	R\$ 29,24	R\$ 1.462,00
235.	PERFURADOR DE EVA, DECORATIVO, SORTIDO, DESENHOS VARIADOS.	220	UND	R\$ 17,96	R\$ 3.951,20
236.	PILHA ALCALINA AA2 1,5V (PEQUENA), PACOTE COM 02 UNIDADES.	200	PACOTE	R\$ 1,60	R\$ 320,00
237.	PILHA ALCALINA AAA2 1,5V (PALITO), PACOTE COM 02 UNIDADES.	200	PACOTE	R\$ 1,41	R\$ 282,00
238.	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL POSSUI TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, COM EXCELENTE FIXAÇÃO E PONTA QUADRADA DE FELTRO QUE NÃO AFUNDA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0MM, 4,5MM E 8.0MM CAIXA COM 12 UNIDADES COR CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.	250	CAIXA	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
239.	PINCEL DE PÊLO FORMATO CHATO, CERDAS DURAS COM CABO LONGO, TAMANHO NÚMERO 10.	50	UND	R\$ 2,07	R\$ 103,50
240.	PINCEL DE PÊLO FORMATO CHATO, NÚMERO 12, MATERIAL PELOS FLEXÍVEIS E FIRMEMENTE FIXADOS AO CABO.	50	UND	R\$ 2,07	R\$ 103,50
241.	PINCEL DE PÊLO FORMATO CHATO, NÚMERO 2, MATERIAL PELOS FLEXÍVEIS E FIRMEMENTE FIXADOS AO CABO.	50	UND	R\$ 1,80	R\$ 90,00
242.	PINCEL DE PÊLO FORMATO CHATO, NÚMERO 4, MATERIAL PELOS FLEXÍVEIS E FIRMEMENTE FIXADOS AO CABO.	50	UND	R\$ 1,68	R\$ 84,00
243.	PINCEL DE PÊLO FORMATO CHATO, NÚMERO 6, MATERIAL PELOS FLEXÍVEIS E FIRMEMENTE FIXADOS AO CABO.	50	UND	R\$ 1,68	R\$ 84,00
244.	PINCEL DE PÊLO FORMATO CHATO, NÚMERO 8, MATERIAL PELOS FLEXÍVEIS E FIRMEMENTE FIXADOS AO CABO.	50	UND	R\$ 1,80	R\$ 90,00
245.	PINCEL DE PÊLO FORMATO REDONDO, NÚMERO 0, MATERIAL PELO DE PÔNEI E CABO PLÁSTICO, CERDAS FINAS E FIRMEMENTE FIXADAS AO CABO.	50	UND	R\$ 1,80	R\$ 90,00
246.	PINCEL DE PÊLO FORMATO REDONDO, NÚMERO 14, MATERIAL PELO DE CERDAS BRANCAS, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	50	UND	R\$ 2,07	R\$ 103,50
247.	PINCEL DE PÊLO FORMATO REDONDO, NÚMERO 18, MATERIAL PÊLOS FLEXÍVEIS E FIRMEMENTE FIXADOS AO CABO.	50	UND	R\$ 2,07	R\$ 103,50
248.	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COMPOSIÇÃO TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA, COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, PONTA DE POLIACETAL, TAMANHO PONTA 2.0MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	300	CAIXA	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
249.	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA PLÁSTICO, ACRÍLICOS E VIDROS, PONTA CHANFRADA, COR: A DEFINIR, PONTA 5MM.	500	UND	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
250.	PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL PEQUENA.	150	UND	R\$ 19,49	R\$ 2.923,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

251.	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL TAMANHO MÉDIO/GRANDE, 60 WATTS, COM GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR CONTROLE, PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS PESADOS, COLA MADEIRA, CARPETE, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PAPELÃO E MÓVEIS, COM INTERRUPTOR DE LIGA E DESLIGA, COM SELO DO INMETRO, PARA REFIL GROSSO.	150	UND	R\$ 104,90	R\$ 15.735,00
252.	PLASTIFICADORA PODE SER USADA TANTO PARA PLASTIFICAÇÃO A QUENTE COMO A FRIO E PLASTIFICA ATÉ TAMANHO A3. POTÊNCIA 500W TENSÃO 220V, TEMPERATURA 100°C A 200°C, ESPESSURA DO MATERIAL ATÉ 1MM, LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO 330MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA MÁQUINA (C X L X A) 55 X 8 X 16 CM. A MÁQUINA POSSUI 4 ROLOS DE PRESSÃO PARA GARANTIR UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA. ALÉM DISSO, ELA POSSUI AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS, LAMINAÇÃO QUENTE OU FRIA, PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE TEMPERATURA, LED DE TEMPERATURA E LED QUE INDICA QUANDO A MÁQUINA ESTÁ LIGADA.	3	UND	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
253.	PLASTIFICADORA POLISELADORA PAPEL E DOCUMENTO A3 E A4, 220W, CONTROLE DE TEMPERATURA.	10	UND	R\$ 512,83	R\$ 5.128,30
254.	POMPOM 3MM, COLORIDO, 100% POLIPROPILENO PACOTE COM 50 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$ 21,65	R\$ 1.082,50
255.	POMPOM 40MM, COLORIDO, 100% POLIPROPILENO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$ 31,47	R\$ 1.573,50
256.	PORTA FITA ADESIVA DE MESA ATÉ 50MM.	50	UND	R\$ 18,43	R\$ 921,50
257.	PORTA RETRATO MOLDURAS PARA FOTO 10X15CM EM MADEIRA LISA CORES VARIADAS COM VIDRO PARA USO NA VERTICAL E HORIZONTAL.	300	UND	R\$ 19,93	R\$ 5.979,00
258.	POST-IT SUPER ADESIVO NOTAS ADESIVAS DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDAS EM PAPEL RECICLÁVEL E CERTIFICADO PELO SUSTAINABLE FORESTRY INITIATIVE SFI CHAIN OF CUSTODY CERTIFIED. APRESENTAM CORES VIBRANTES E MODERNAS, QUE PROPORCIONAM DESTAQUE E FACILITAM A ORGANIZAÇÃO VISUAL DE LEMBRETES E TAREFAS. POSSUEM SUPER ADESIVO COM DUAS VEZES MAIS FIXAÇÃO QUE AS NOTAS TRADICIONAIS, ADERINDO COM SEGURANÇA A SUPERFÍCIES VERTICAIS COMO PAREDES, PORTAS, JANELAS, VIDROS, ESPELHOS E DIVISÓRIAS, PERMITINDO REPOSICIONAMENTO MÚLTIPLO SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES. IDEAIS PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS, LISTAS DE PENDÊNCIAS			R\$ 11,93	R\$ 0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	E COMUNICAÇÃO VISUAL EM AMBIENTES DE TRABALHO, ESTUDO E REUNIÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: 76 MM X 76 MM. CONTÉM: 5 BLOCOS COM 90 FOLHAS CADA TOTAL DE 450 FOLHAS CORES PALETA VIBRANTE SORTIDA MATERIAL PAPEL DE ALTA GRAMATURA COM ADESIVO REPOSICIONÁVEL DE LONGA DURAÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ADESÃO E REPOSICIONAMENTO SEM RESÍDUOS PAPEL ECOLÓGICO E RECICLÁVEL IDEAL PARA USO EM SUPERFÍCIES VERTICAIS.				
259.	PRANCHETA, PARA PAPEL FORMATO A-2, EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, DIMENSOES DE 235 X 330 MM, PODENDO VARIAR EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM PRENDEDOR METALICO.	50	UND	R\$ 14,99	R\$ 749,50
260.	PRATO DE PAPEL NÚMERO 03 BRANCO. DESCRIÇÃO TÉCNICA PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO RÍGIDO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO DE ALIMENTOS LEVES, IDEAL PARA USO EM EVENTOS, FESTAS E LANCHES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL E ATÓXICO, COR BRANCO, TAMANHO: NÚMERO 03 DIÂMETRO APROXIMADO DE 18 CM, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS RESISTENTE A ALIMENTOS SECOS E ÚMIDOS, SUPERFÍCIE UNIFORME, BIODEGRADÁVEL. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.	20	PACOTE	R\$ 27,23	R\$ 544,60
261.	PRATO DE PAPEL NÚMERO 06 BRANCO. DESCRIÇÃO TÉCNICA PRATO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PAPEL CARTÃO RÍGIDO, IDEAL PARA USO EM FESTAS, EVENTOS E LANCHES. PRODUTO RESISTENTE, COM ESTRUTURA FIRME QUE EVITA VAZAMENTOS E DEFORMAÇÕES, SENDO PRÓPRIO PARA USO ALIMENTAR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO DESCARTÁVEL, PRÓPRIO PARA USO COM ALIMENTOS, COR BRANCO, TAMANHO NÚMERO 06 DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS RESISTENTE A ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	PACOTE	R\$ 60,14	R\$ 601,40
262.	PRATO DESCARTÁVEL NÚMERO 18 BRANCO. DESCRIÇÃO TÉCNICA PRATO DESCARTÁVEL REDONDO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL SIMILAR, RESISTENTE, ATÓXICO, IDEAL PARA USO EM REFEIÇÕES EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS MATERIAL POLIPROPILENO (PP) OU SIMILAR, COR BRANCO, TAMANHO NÚMERO 18 DIÂMETRO	10	PACOTE	R\$ 2,49	R\$ 24,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	APROXIMADO DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS RESISTENTE A ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, BORDAS REFORÇADAS, SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE À UMIDADE, USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 10 UNIDADES.				
263.	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	150	CAIXA	R\$ 10,45	R\$ 1.567,50
264.	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	150	CAIXA	R\$ 12,85	R\$ 1.927,50
265.	RÉGUA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUADA EM MILÍMETROS E NUMERADA EM CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 50CM.	50	UND	R\$ 1,31	R\$ 65,50
266.	RÉGUA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUADA EM MILÍMETROS E NUMERADA EM CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 60CM.	50	UND	R\$ 1,31	R\$ 65,50
267.	RÉGUA DE MADEIRA 100CM.	50	UND	R\$ 15,18	R\$ 759,00
268.	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 31CM DE COMPRIMENTO, GRADUADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS NO TOTAL 30CM, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, SELO DE SEGURANÇA E CERTIFICADO PELO INMETRO. RECOMENDAÇÃO DE IDADE (+ 6 ANOS).	2.000	UND	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
269.	SACO CELOFANE 15X30 CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE	R\$ 31,24	R\$ 3.124,00
270.	SACO CELOFANE DIVERSAS CORES 10X15CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.000	UND	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
271.	SACO DE PAPEL MODELO PIPOCA, ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA 12CM X 12CM X 8 CM, MATERIAL ECOLÓGICO PACOTE COM 500 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
272.	SACO PARA PRESENTE METALIZADO, CORES LISAS E ESTAMPADOS, MEDIDAS 25X35 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES.	100	PACOTE	R\$ 33,68	R\$ 3.368,00
273.	SACO PARA PRESENTE METALIZADO, CORES LISAS E ESTAMPADOS, MEDIDAS 30X45 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$ 38,74	R\$ 1.937,00
274.	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE, TRANSPARENTE, TAMANHO 11CM X 20 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	10	PACOTE	R\$ 4,41	R\$ 44,10
275.	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE, TRANSPARENTE, TAMANHO 25 CM X 30 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	10	PACOTE	R\$ 12,45	R\$ 124,50
276.	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE, TRANSPARENTE, TAMANHO 30 CM X 40 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	20	PACOTE	R\$ 27,66	R\$ 553,20
277.	SACO PLÁSTICO ZIP LOCK 34 X 24 CM NÚMERO 10. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ZIP LOCK (FECHO HERMÉTICO), REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS 34 CM X 24 CM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO. COR: TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.	20	PACOTE	R\$ 41,95	R\$ 839,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	CARACTERÍSTICAS VEDAÇÃO SEGURA, RESISTENTE A RASGOS, REUTILIZÁVEL, ATÓXICO.				
278.	SACO ZIP LOCK 14 X 10 CM Nº 5. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO TIPO ZIP LOCK (FECHO HERMÉTICO), REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS 14 CM X 10 CM TAMANHO Nº 5. MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS VEDAÇÃO SEGURA, IMPERMEÁVEL, IDEAL PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR PEQUENOS ITENS COMO MIÇANGAS, PEÇAS PARA ARTESANATO, MEDICAMENTOS, ENTRE OUTROS. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.	20	PACOTE	R\$ 21,13	R\$ 422,60
279.	SACO ZIP LOCK 24 X 17 CM Nº 8. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ZIP LOCK FECHO HERMÉTICO, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS 24 CM X 17 CM TAMANHO Nº 8. MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS IMPERMEÁVEL, VEDAÇÃO SEGURA, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, MATERIAIS ESCOLARES, DOCUMENTOS, ENTRE OUTROS. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.	20	PACOTE	R\$ 39,41	R\$ 788,20
280.	SACOLAS PLÁSTICAS 38X48CM BRANCAS PACOTE COM 1.000 UNIDADES. DESCRIÇÃO TÉCNICA SACOLAS PLÁSTICAS CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, IDEAIS PARA USO GERAL EM ESCOLAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E EVENTOS, COM BOA RESISTÊNCIA AO PESO E AO MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES: 38 CM LARGURA X 48 CM ALTURA, MATERIAL POLIETILENO (PE), COR: BRANCA, ESPESSURA COMPATÍVEL COM USO PADRÃO, SEM TRANSPARÊNCIA EXCESSIVA, RESISTÊNCIA: BOA RESISTÊNCIA AO RASGO E AO PESO, COM SOLDA LATERAL REFORÇADA, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1.000 UNIDADES. OBSERVAÇÃO PRODUTO DEVE SER NOVO, ISENTO DE RASGOS, FUROS OU DEFEITOS.	50	PACOTE	R\$ 79,86	R\$ 3.993,00
281.	SACOS DE PAPEL, PARDOS 30X15 PACOTE 100 UNIDADES.	10	PACOTE	R\$ 82,30	R\$ 823,00
282.	SAQUINHOS EM TNT, 15 X 23, DIVERSAS CORES DIVERSAS CORES PACOTE 10 UNIDADES.	100	PACOTE	R\$ 19,09	R\$ 1.909,00
283.	SAQUINHOS TRANSPARENTES 25 X 35 - PACOTE COM MIL UNIDADES.	10	PACOTE	R\$ 198,69	R\$ 1.986,90
284.	TÊ ELÉTRICO BENJAMIN TOMADA UNIVERSAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA ADAPTADOR TIPO T BENJAMIN COM TRÊS ENTRADAS UNIVERSAIS, COMPATÍVEL COM DIFERENTES TIPOS DE	50	UND	R\$ 6,11	R\$ 305,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	PLUGUES, INCLUINDO MODELOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TIPO: ADAPTADOR EM FORMATO T, TRIPLO, ENTRADAS: 3 TOMADAS UNIVERSAIS COMPATÍVEL COM PLUGUES DOS PADRÕES BRASILEIRO NBR 14136, AMERICANO, EUROPEU E OUTROS, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 127V / 220V, CORRENTE MÁXIMA MÍNIMO DE 10ª, MATERIAL CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICHAMAS, SEGURANÇA DEVE CONTER PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, CERTIFICAÇÃO PRODUTO COM SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA VIGENTE.				
285.	TECIDO JUTA COM BRILHO COR NATURAL DESCRIÇÃO TÉCNICA TECIDO RÚSTICO DE JUTA, COM APLICAÇÃO DE BRILHO LEVE, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, DECORAÇÃO DE AMBIENTES, EMBALAGENS RÚSTICAS, PAINÉIS E CONFECCÃO DE ARTIGOS TEMÁTICOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO 100% JUTA NATURAL, COR NATURAL (CRUA/BEGE), COM ACABAMENTO BRILHOSO, ACABAMENTO COM LEVE APLICAÇÃO DE BRILHO LAMÉ OU GLITTER FIXO, LARGURA MÍNIMA DO ROLO 1,4 METROS, COMPRIMENTO CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE DEVERÁ SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA, TEXTURA RÚSTICA, COM TRAMAS VISÍVEIS, USO: ARTESANATO, DECORAÇÃO, PAINÉIS TEMÁTICOS, EMBALAGENS. OBSERVAÇÕES PRODUTO BIODEGRADÁVEL E SUSTENTÁVEL. A TONALIDADE DA COR NATURAL E O PADRÃO DO BRILHO PODEM VARIAR CONFORME O LOTE DE FABRICAÇÃO.	50	METRO	R\$ 27,31	R\$ 1.365,50
286.	TECIDO JUTA POR METRO² PARA APLICACOES.	400	M²	R\$ 16,94	R\$ 6.776,00
287.	TECIDO PARA TELA DE PINTURA ARTÍSTICA, CONFECCIONADO EM ALGODÃO CRU, GRAMATURA MÉDIA, PRÓPRIA PARA PREPARAÇÃO E ESTICAMENTO EM CHASSIS, LARGURA 1,70 M, FORNECIDO EM ROLO DE 10 METROS, RESISTENTE E DE BOA ADERÊNCIA PARA TINTAS À BASE DE ÓLEO OU ACRÍLICA.	100	ROLO	R\$ 179,90	R\$ 17.990,00
288.	TELA DE PINTURA 20 X 40. TELA DE PINTURA 20 X 40 TECIDO 100% ALGODAO COM APLICACAO DE RESINA ACRILICA, CHASSI EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO, GRAMPEADA NA PARTE DE TRAS.	500	UND	R\$ 25,12	R\$ 12.560,00
289.	TELA PARA PINTURA EM TECIDO CRETONE 30X30 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO CRETONE 100% ALGODÃO, COM	100	UND	R\$ 18,81	R\$ 1.881,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	GRAMATURA APROPRIADA PARA APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA OU GUACHE. TECIDO COM TRATAMENTO PARA PINTURA, MONTADO SOBRE CHASSI DE MADEIRA LEVE E RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO 30 X 30 CM, MONTAGEM ESTICADA E GRAMPEADA SOBRE MOLDURA DE MADEIRA CHASSI, INDICAÇÃO IDEAL PARA USO ESCOLAR, OFICINAS CULTURAIS, AULAS DE ARTES E ATIVIDADES MANUAIS DIVERSAS, USO COMPATÍVEL COM TINTAS GUACHE, ACRÍLICA, PVA, ENTRE OUTRAS, APRESENTAÇÃO UNIDADE, PRONTA PARA USO.				
290.	TELA PARA PINTURA EM TECIDO CRETONE 40X60 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO CRETONE 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA APROPRIADA PARA APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA OU GUACHE. TECIDO COM TRATAMENTO PARA PINTURA, MONTADO SOBRE CHASSI DE MADEIRA LEVE E RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO 40 X 60 CM, MONTAGEM ESTICADA E GRAMPEADA SOBRE MOLDURA DE MADEIRA CHASSI, INDICAÇÃO IDEAL PARA USO ESCOLAR, OFICINAS CULTURAIS, AULAS DE ARTES E ATIVIDADES MANUAIS DIVERSAS, USO COMPATÍVEL COM TINTAS GUACHE, ACRÍLICA, PVA, ENTRE OUTRAS, APRESENTAÇÃO UNIDADE, PRONTA PARA USO.	100	UND	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
291.	TELA PARA PINTURA 15CM X 12CM.	300	UND	R\$ 3,18	R\$ 954,00
292.	TELA PARA PINTURA 20CM X 30CM.	300	UND	R\$ 3,19	R\$ 957,00
293.	TERMOLINA LEITOSA 100 ML. TERMOLINA LEITOSA EM EMBALAGEM DE 100 ML, UTILIZADA COMO ACABAMENTO PARA TECIDOS, PROPORCIONANDO MAIOR RIGIDEZ, RESISTÊNCIA E DEFINIÇÃO NAS BORDAS. INDICADA PARA TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO, PINTURA EM TECIDO E CUSTOMIZAÇÃO. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO TRANSPARENTE APÓS A SECAGEM. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100 ML, IDENTIFICADO COM MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE E VALIDADE.	10	UND	R\$ 11,94	R\$ 119,40
294.	TERMOLINA LEITOSA 100ML. TERMOLINA LEITOSA PARA DECOUPAGE E SELADORA COM 100 ML.	50	UND	R\$ 5,10	R\$ 255,00
295.	TESOURA COM MOLA VAI E VEM ADAPTADA ORIGINAL CRIANÇAS ESPECIAIS INFANTIL, TIPO DE CORTE RETO, PONTA ARREDONDA MATERIAL DA LÂMINA, AÇO INOXIDÁVEL,	50	UND	R\$ 15,24	R\$ 762,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	FORMA DA PONTA, TIPO DE CORTE, RETO ARREDONDADA COMPRIMENTO 3 CM, PESO 0,100 KG DIMENSÕES 24 x 16 x 3 CM				
296.	TESOURA ESCOLAR COM 13CM DE COMPRIMENTO, E LÂMINA EM AÇO INOX FIXADA POR REBITE OU PARAFUSO COM ABERTURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 5 CM, PONTA ARREDONDADA, CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ENCAIXE PERFEITO DOS DEDOS, PRODUTO REGISTRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE RECOMENDAÇÃO DE IDADE (+ 4 ANOS) E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236	1.200	UND	R\$ 1,31	R\$ 1.572,00
297.	TESOURA LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO - CABO DE POLIPROPILENO, TEM MUITO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE LÂMINAS COM MAIOR ESPESSURA E DESBASTADAS QUE PROPORCIONAM UM CORTE PRECISO E EFICIENTE PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS PERMANECE BONITA E DURÁVEL POR MUITO MAIS TEMPO - PARAFUSO EM AÇO PINTADO BUCHA EM NYLON PRETO LAVÁVEL EM LAVA-LOUÇAS SIM COR INOX PRETO CONTEÚDO DA EMBALAGEM TESOURA DE COSTURA 7 GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DIMENSÕES TESOURA DE COSTURA 7 ALTURA 20 CENTÍMETROS.	500	UND	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
298.	TINTA DE TECIDO KIT 10 CORES UNIDADES PARA ARTESANATO 37ML TEXTIL SOLÚVEL EM ÁGUA: KIT CONTEM 10 CORES - CENOURA 576 - AZUL TURQUESA 501 - TELHA 932 - ROSA 537 - AMARELO OURO 505 - VERDE FOLHA 510 - VERMELHO VIVO 541 - BRANCO 510 - PRETO 520 - PITAYA 640.	150	KIT	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
299.	TINTA FACIAL CORES VARIADAS TINTA FACIAL, NAO TOXICO, COM 1 UNIDADE CADA CAIXA, 15 ML CADA UMA, EM CORES DIFERENTES. MARCAS ACEITÁVEIS: NEW MAGIC, PINTAKARA E COLOR MAKE.	75	KIT	R\$ 56,70	R\$ 4.252,50
300.	TINTA GUACHE, EMBALAGEM COM 250 ML, COM TAMPA FLIP TOP, NÃO TÓXICA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZONIDAZOL. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 20 CORES DIFERENTES DESTAS SERÃO SOLICITADAS CONFORME SOLICITAÇÃO PELO RESPONSÁVEL NO PEDIDO.	1.200	KIT	R\$ 3,92	R\$ 4.704,00
301.	TINTA LÍQUIDA AZUL CONTEÚDO 5.50 ML. CARTUCHO DE REPOSIÇÃO MARCADOR WBMA-	150	CAIXA	R\$ 102,87	R\$ 15.430,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	VBM-M EMBALAGEM 12 UNIDADES.				
302.	TINTA LÍQUIDA PRETA CONTEÚDO 5.50 ML. CARTUCHO DE REPOSIÇÃO MARCADOR WBMA-VBM-M EMBALAGEM 12 UNIDADES.	150	CAIXA	R\$ 102,87	R\$ 15.430,50
303.	TINTA LÍQUIDA VERMELHA CONTEÚDO 5.50 ML. CARTUCHO DE REPOSIÇÃO MARCADOR WBMA-VBM-M EMBALAGEM 12 UNIDADES.	150	CAIXA	R\$ 102,87	R\$ 15.430,50
304.	TINTA PARA CARIMBO APLICAÇÃO CARIMBEIRA E OU ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO TUBO PLÁSTICO COM 40ML - CAIXA COM 12 UNIDADES.	25	KIT	R\$ 56,02	R\$ 1.400,50
305.	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G7010, CORES MAGENTA, CIANO, PRETO E AMARELO.	150	UND	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
306.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L14150, CORES MAGENTA, CIANO, PRETO E AMARELO.	100	UND	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
307.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250, CORES MAGENTA, CIANO, PRETO E AMARELO.	50	UND	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
308.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395, CORES MAGENTA, CIANO, PRETO E AMARELO.	50	UND	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
309.	TINTA PARA TELA ACRYLIC COLORS 20ML TINTA SÓLIDA E BASTANTE RESISTENTE DEPOIS DE SECA ACABAMENTO SEMI-BRILHANTE SECAGEM RÁPIDA NÃO TÓXICA CORES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	100	UND	R\$ 6,90	R\$ 690,00
310.	TINTA PINTURA A DEDO FACIAL INFANTIL – KIT COM 6 CORES + GLITTER + PINCEL DESCRIÇÃO TÉCNICA: TINTA FACIAL INFANTIL DO TIPO PINTURA A DEDO, ATÓXICA, LAVÁVEL E SEGURA PARA USO EM CRIANÇAS. DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA ATIVIDADES LÚDICAS E ARTÍSTICAS, PERMITE APLICAÇÃO COM OS DEDOS OU COM PINCEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTEÚDO: 6 POTES DE TINTA FACIAL DE 25 ML CADA, CORES: DIVERSAS CORES VIVAS E SORTIDAS, PRÓPRIAS PARA USO INFANTIL, ACOMPANHA: 1 FRASCO DE GLITTER E 1 PINCEL, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ESPESSANTES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, IDEAL PARA APLICAÇÃO EM PELE INFANTIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 08 ITENS NO TOTAL 06 CORES DE TINTA, 01 GLITTER E 01 PINCEL, OBSERVAÇÕES: PRODUTO DEVE CONTER O SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM, CONFORME PORTARIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	10	CAIXA	R\$ 35,47	R\$ 354,70
311.	TINTA PVA ARTESANATO PVA 37ML UNITÁRIAS NAS CORES AZUL, BRANCO, VERDE,	150	UND	R\$ 5,70	R\$ 855,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	VERMELHO, AMARELO, DOURADO, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO.				
312.	TINTA SPRAY PARA CABELOS TEMPORÁRIA INFANTIL 120ML. SEGURA E NÃO TÓXICA: FORMULADA ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS, É SEGURA E NÃO TÓXICA, GARANTINDO QUE A DIVERSÃO VENHA ACOMPANHADA DE TRANQUILIDADE PARA OS PAIS. FÁCIL DE APLICAR E REMOVER: A APLICAÇÃO É RÁPIDA E SIMPLES, E A TINTA SAI FACILMENTE COM ÁGUA E SHAMPOO, SEM CAUSAR DANOS AOS CABELOS. CORES VIBRANTES: DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES VIBRANTES QUE IRÃO ENCANTAR E DIVERTIR AS CRIANÇAS, PERMITINDO QUE ELAS EXPRESSEM SUA CRIATIVIDADE DE MANEIRA ÚNICA. USO TEMPORÁRIO IDEAL PARA MOMENTOS ESPECIAIS COMO FESTAS DE ANIVERSÁRIO, EVENTOS ESCOLARES, E ATIVIDADES RECREATIVAS, COM A VANTAGEM DE SER TEMPORÁRIA.	350	UND	R\$ 30,78	R\$ 10.773,00
313.	TNT ROLO DE 50 METROS – CORES CONFORME A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.	200	ROLO	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
314.	VERNIZ SPRAY 300ML. VERNIZ SPRAY FIXADOR PARA ARTESANATO COM 300 ML.	50	UND	R\$ 22,73	R\$ 1.136,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.202.787,02

9.4. Os valores dos itens apresentados nas propostas **não** poderão ser superiores aos valores acima descritos

9.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 9.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

9.6. Os itens descritos no item 9.3 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total global estiver abaixo do indicado.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os itens devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

10.2. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

HEVERTON HERCÍLIO MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
ANEXO "II"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2026

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 8*.93*.46*/0001-8*, tendo como participante a entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, nos termos, nos termos da Lei nº. 14.133/21, Decreto nº 2.661/2025, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão **Eletrônico para Registro de Preços nº. ____/2026**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF nº. _____, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E FUNCIONAIS DAS SECRETARIAS, FUNDOS, ÓRGÃOS E DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS E EXECUTADOS NO ÂMBITO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de ____ de _____ de 20__, A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, inclusive a renovação dos quantitativos originais da Ata.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jaborá não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.

3.1.1. Nos preços estão inclusas todas as despesas com fornecimento dos materiais, transporte, aplicação, tributos, encargos e benefícios, não restando ao Município qualquer despesa excedente.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas:

3.3.1 A **CONTRATADA** obriga-se a realizar o fornecimento dos **materiais de expediente, materiais de escritório e materiais correlatos**, de forma **parcelada**, conforme a demanda das Secretarias Municipais, Fundos, Órgãos e demais unidades da Administração Direta do Município de Jaborá/SC, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da respectiva requisição de fornecimento, devendo o prazo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, **sem exigência de quantidade mínima**, sendo vedada a imposição de complementação de pedido, independentemente do volume solicitado.

3.3.2 As entregas deverão ocorrer **mediante solicitação formal da Administração Municipal**, em local previamente definido pelo Departamento de Compras ou setor responsável, garantindo organização, pontualidade e a adequada destinação dos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

materiais às atividades administrativas, operacionais e funcionais das Secretarias Municipais.

3.3.3 Todos os itens deverão ser entregues **novos, em perfeito estado de conservação e uso**, livres de avarias, defeitos, danos, vícios aparentes ou ocultos, rasuras, amassados ou quaisquer irregularidades que comprometam sua funcionalidade, qualidade ou conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

3.3.4 As despesas relativas a **transporte, acondicionamento, carga, descarga, manuseio, embalagens adequadas, seguros e demais custos logísticos** correrão **exclusivamente por conta da CONTRATADA**, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município de Jaborá/SC.

3.3.5 A **CONTRATADA** deverá garantir que os materiais fornecidos sejam de **linha regular de fabricação**, compatíveis com as especificações técnicas exigidas, devidamente embalados e acondicionados de forma a preservar suas características, integridade e qualidade até o recebimento definitivo pela Administração Municipal.

3.3.6 Caso algum material apresente **desconformidade, defeito, dano, divergência de especificação, quantidade incorreta ou qualquer irregularidade**, constatada no ato da entrega ou durante o prazo de recebimento provisório, a **CONTRATADA** deverá proceder à **substituição do item**, sem ônus ao Município, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a notificação, ou em prazo diverso a ser definido pela Administração, conforme a natureza do material e a urgência da demanda.

3.3.7 O **atraso na entrega**, o fornecimento de materiais **fora das especificações**, em condições inadequadas de uso ou em quantidade diversa da solicitada caracterizará **infração contratual**, sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades previstas na legislação vigente, no edital e no instrumento contratual.

3.3.8 Fica **expressamente vedada** a imposição de **quantidade mínima**, complementação de pedido ou qualquer restrição de fornecimento, devendo a **CONTRATADA** atender integralmente às solicitações da Administração Municipal, conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria ou unidade requisitante.

3.3.9 O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá comprometer diretamente o **funcionamento das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais**, sendo considerado de **alto impacto administrativo**, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções legais e contratuais cabíveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

3.3.10 Os materiais fornecidos deverão atender **integralmente às normas técnicas, de qualidade e de segurança aplicáveis**, bem como às especificações estabelecidas no edital, nas normas da ABNT, quando couber, e demais legislações pertinentes, devendo a **CONTRATADA** manter todas as condições de habilitação e regularidade exigidas durante a vigência do contrato.

3.3.11 A Administração Municipal reserva-se o direito de, a qualquer tempo, realizar **avaliações, inspeções, conferências quantitativas e qualitativas ou solicitar amostras** dos materiais fornecidos, com a finalidade de verificar a qualidade, conformidade e atendimento às especificações estabelecidas. A constatação de irregularidades poderá ensejar a **rejeição do fornecimento**, a **substituição dos materiais** e a aplicação das penalidades cabíveis.

3.4 A entrega será acompanhada pelo responsável e fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5 As despesas decorrentes do fornecimento, transporte de materiais e equipamentos para a total e plena execução dos serviços, objeto do presente termo correrão(ão) sob responsabilidade da detentora da ata, sem custo extra para a administração.

3.6 Por ocasião do recebimento dos itens, os órgãos requisitantes, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

3.7 O aceite dos itens não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.8 Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.9 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.10 Órgãos participantes desta licitação as Secretarias, como segue abaixo:

a) Secretaria de Administração;

b) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental;



- c) Secretaria de Desenvolvimento Social;**
- d) Secretaria de Desporto;**
- e) Secretaria de Educação;**
- f) Secretaria de Finanças;**
- g) Secretaria Municipal de Controle Interno;**
- h) Secretaria de Obras e Infraestrutura;**
- i) Secretaria de Saúde.**

3.11 Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador.

3.12 Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

3.14 Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

4.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo "observação" do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal,

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o "item b" o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

4.9 A Prefeitura Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

4.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município Jaborá será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 4.9**, a partir da data de sua reapresentação.

4.11 devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA (QUANDO APLICÁVEL)

5.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à fornecimento de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021,

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados,

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação,

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado,

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável,

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista Decreto nº 2.661, de 2025, ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 2.661 de 22 de abril de 2025.

8.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Jaborá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Máxima previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados,

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.3. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação,

9.1.8. Os itens deverão ser fornecidos, conforme solicitação do Município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas,

9.1.9. Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo **representante legal** obrigatoriamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento. Caso a assinatura não seja realizada dentro desse prazo, a ata será automaticamente repassada ao segundo colocado.

9.1.10 Os tributos incidentes sobre o valor poderão ser retidos pela CONTRATANTE e recolhidos diretamente ao órgão legitimado, conforme legislação respectiva, mas a não retenção não exime a CONTRATADA de arcar com suas obrigações fiscais, ou indenizar a CONTRATANTE, pelos prejuízos que lhe foram causados decorrentes de tal omissão.

9.1.11 Todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias e quaisquer outros incidentes e despesas que venham a incidir sobre esta prestação de serviços estão incluídos no preço deste instrumento e serão suportados unicamente pela CONTRATADA.

9.1.12 A **CONTRATADA** obriga-se a inserir, obrigatoriamente, no rodapé de cada Nota Fiscal emitida, o número da autorização prévia fornecida pela Administração Municipal. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada **exclusivamente** para o endereço eletrônico **financas@jabora.sc.gov.br**, o qual constitui o **único canal oficial** para recebimento, análise e processamento desse documento para fins de pagamento. O uso de aplicativos de mensagens instantâneas, como o **WhatsApp**, poderá ser admitido **apenas** para fins de **comunicação operacional**, tais como pedidos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

acompanhamento de entregas, esclarecimentos e orientações preliminares, **sendo expressamente vedado** o envio de Notas Fiscais, documentos formais, arquivos oficiais ou qualquer material que dependa de protocolo administrativo por esses meios. O Município **não se responsabilizará** por atrasos no pagamento, prejuízos ou impedimentos decorrentes do envio de Notas Fiscais ou documentos oficiais por canais incorretos, informais ou não autorizados, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a observância dos procedimentos e canais oficiais estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.1.1.1 Advertência por escrito, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração.

10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

10.1.1.3 Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 10.1.1.2, multa de até 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:

10.1.1.4. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

10.1.1.5. Extinção Contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do Contrato.

10.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jaborá, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

10.6. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

10.7. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

10.7.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

10.7.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

10.7.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos e Apostilamentos, dentro dos limites legais admitidos, disciplinado do art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante do objeto, designada representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

12.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. A empresa acima descrita passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

15.1.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2026** e a proposta da Detentora da Ata, independentemente de sua transcrição.

15.1.2. O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

15.1.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, anexo "I" do edital e proposta comercial.

15.2. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: "Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018" significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

15.2.1. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD" significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

desta Lei em todo o território nacional.

15.2.2. "Dados pessoais" significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

15.2.3. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

15.2.4. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

15.2.5. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.2.6. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

15.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

15.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

15.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

15.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

15.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

15.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

15.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas,

15.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual,

15.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Jaborá, SC __ de _____ de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:**

ITEM:				
Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.
Fornecedor Razão Social: CNPJ: Endereço: Contatos: Representante:				

Seguindo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

ITEM:				
Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.
Fornecedor Razão Social: CNPJ: Endereço: Contatos: Representante:				